

# JORNAL DE ESPOSENDE

quinzenário informativo e regionalista



Director: AMÉRICO PEREIRA MARTINS

**FAZ**  
SUPERMERCADO

MAIS POR MUITO MENOS

AVENIDA VALENTIM RIBEIRO  
TEL. 961183 - 4740 ESPOSENDE

PREÇO: F0\$00

PORTE PAGO

## EDITORIAL

### NATAL...NATAL?

Eu tenho seis natais: na escola, catequese, no avô João, no avô Manuel, nos bombeiros e na fábrica do pai. O Pai Natal vai dar-me muitas prendas! A criança manifesta o que sente, sente o que aprendeu ou experimentou!...

Os filhos estão distantes, os vizinhos estão em festa, a solidão bateu à porta, entrou e, no aconchego do seu lar, o casal de anciãos recorda com um jantar melhorado, bem à moda antiga — bacalhau mais abundante e mais alto com couves e cenouras do quintal que guardara o ano todo — o Aniversário do Menino Jesus.

A família reuniu-se, vieram do norte e do sul, trouxeram confusão, prendas, alegria e disponibilidade para ouvir as novidades daqueles que têm muito para contar. Todos ajudam, todos colaboram, para todos há trabalho. O pai e a mãe estão emocionados e concluem que o esforço dispendido durante anos e anos para unir a família não caiu em saco roto — esta é a grande herança que lhes querem deixar. Todos sabem que a vida é curta, que cada momento que passa não volta mais e que os pais tudo merecem.

Lá dentro continuam todos: Desiludidos? Vislumbrando o fim do túnel? Esperançados com a pro-

(Continua na 8.ª página)

## VISÃO EM NOITE DE NATAL

O Miguel era um pequenito de oito anos, ligeiro, espevitado, sempre em correria, com a ideia de chegar em primeiro. Era danado e capaz, teimoso, não gostava da doutrina. Vencido, não convencido. Mas, de tanto se falar, depois de muitos exemplos, certo dia perguntou ao avô: Eh! Acreditas em milagres? Já ouvi falar disso, lá na Escola e não sei o que é! A professora, essa chata e aborrecida, é cada seca... Olha: qualquer dia, chamo o Menino Jesus e, já agora, quero ver se ele aparece. Tá?

Ora, conversas deste tipo, não são de qualquer um, nem de toda a gente. O Miguel, travesso, no fundo tinha respeito nestas coisas, sobretudo, quando não estava bem ciente.

Não gostava de obrigações e, por isso, esgueirava-se por entre os matulões. Até a chuva, gabava-se, nem o molhava, tal a magreza e habilidade a fugir. No fundo, era uma

criança adorável, sempre alegre, disposta a compartilhar do pouco que possuía.

Certo dia, a professora resolveu falar sobre o Natal. O tempo aproximava-se e, cuidadosa na educação e no esmero da sua missão abnegada, com o aproximar da quadra e, também, das férias, era o momento para esclarecer os alunos, do significado do Natal, os motivos da festa, a reunião da família, a harmonia e a doce paz entre todos os Homens. O Miguel, como sempre, mostrava-se interessado e atento e, nunca fazia perguntas. Curiosamente, nesta matéria de religião, mesmo falando-se de goluseimas, prendas e coisas boas, família e tudo quanto de agradável ouvisse, nunca fez perguntas. Desta vez, contrariando o hábito, perguntou:

— Se me portar bem, é verdade que o Menino Jesus trás boas prendas? E porque é que só aparece depois da meia-noite? Como é que ele chega? Ora...

A professora aproveitou-se da momentânea curiosidade da criança e conseguiu, ainda que aparentemente e sem esforço, esclarecer aquelas dúvidas. Uma ideia parece ter fixado as atenções do Miguel: o Menino Jesus chega à meia-noite. Missa do Galo? Eh! A televisão dá um filme porreiro, se não adormecer...

Bom! A noite tão ansiada chegou, com o aparato e a impaciência de sempre, quer para os jovens, quer para os mais velhos. A mãe, aflita e com tanto trabalho, lá tirou do baldo de plástico, o bac-

(Continua na 8.ª página)

## APIR, em congresso agitado, entra na Comissão Técnica Paritária

A Associação Portuguesa da Imprensa Regional esteve reunida em congresso na Figueira da Foz, para discutir os problemas que afligem os jornais seus associados. Todavia, o Secretário de Estado, Dr. Luís Marques Mendes, na sua intervenção de abertura dos traba-

lhos, anunciou medidas das quais, a integração de direito na Comissão Técnica Paritária e nas comissões relacionadas com a Imprensa Regional, seria o facto mais saliente.

O Dr. Marques Mendes, foi portador da mensagem do Primeiro Ministro e diri-

gida aos congressistas, deixando uma forte esperança do amanhã risonho para a Imprensa Regional.

Dos temas debatidos no decorrer dos dois dias, com a participação de representantes de 105 jornais associados, teve uma fase de agitação, que veio a acentuar no encerramento sobretudo quanto a moções relacionadas com o massacre de Timor e das «bocas» lançadas em programa da RTP. Este clima, no entanto, não evitou o bom andamento dos trabalhos, com intervenções de muito interesse, muito em especial, dos jovens jornalistas, algumas já profissionais.

«É na esperança que se constrói o futuro», disse o Arcebispo de Évora, D. Maurílio Gouveia, convidado a proferir a Oração de Sapiência que provocou, muito naturalmente inspira-

(Continua na 8.ª página)

(Continua na 8.ª página)

## Estuário do Cávado na Assembleia da República

É raro mas lá vai acontecendo. Esposende, a única saída para o mar, no Distrito de Braga, não tem merecido as atenções que os esposendenses, julgam necessárias. Todavia, quando se fala em obras importantes ou imprescindíveis, há uma voz que se ouve no Parlamento.

O Eng.º Oliveira Martins, deputado na Assembleia da

República, no período antes da ordem do dia, em 29 de Novembro, dedicou uma intervenção aos assuntos regionais. O Distrito de Braga, com problemas específicos que envolvem 13 concelhos, foram abordados assuntos de muito interesse, indicando alguns exemplos do que há necessidade e, de modernizar. Disse, em cer-



## JORNAL DE ESPOSENDE

DESEJA FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO AOS SEUS COLABORADORES, ASSINANTES E ANUNCIANTES.

# SUAVE MAR

ALDEAMENTO TURÍSTICO — UM EMPREENDIMENTO DE LUXO DA  
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA FOZ DO NEIVA, L.DA

Apartado 17 ■ Telef. 962238 ■ 4741 ESPOSENDE Codex

# Esposende por dentro...

## Hospital de Esposende

É já lugar comum perguntar quando começam as obras do Hospital, tal é o estado degradante daquela casa. Sabemos, entretanto, que material e equipamento já foi retirado.

Como a escritura para a execução das obras, a cargo de uma firma de Braga, também já foi celebrada, aguarda-se que as mesmas se iniciem o mais brevemente possível.

Por forma a permitir a continuidade do serviço de urgência do mesmo Hospital, os obras iniciar-se-ão, numa primeira fase, na ala sul e corpo central do edifício. Posteriormente, e após aquelas zonas estarem ampliadas e beneficiadas, as obras estender-se-ão à ala norte.

## Projecto de recuperação da habitação e apoio à auto construção

A Câmara Municipal pretende desenvolver um projecto para recuperação de habitação degradada e apoio à auto-construção.

Este projecto insere-se na preocupação que a edilidade tem em criar condições sociais aos seus munícipes, que lhes permitam a satisfação integral das necessidades básicas. A falta de habitabilidade e de salubridade existentes em algumas habitações ou a inexistência, por outro lado, de qualquer espaço habitacional, motivou a Câmara Municipal para o projecto, em epígrafe.

Nesse sentido a autarquia entende que a resolução do problema passa pela conjugação e articulação de esforços, envolvendo, não só a Câmara Municipal, como outras entidades, instituições e empresas.

Para divulgação e sensibilização, realiza-se amanhã, pelas 9,30 h., no Auditório do Turismo, uma reunião com representantes das diversas instituições, empresários e comerciantes, deste concelho ou que aqui exerçam a sua actividade.

Os objectivos do projecto em curso são os seguintes:

— Melhorar das condições de alojamento contribuindo para o bem estar físico-psíquico da família e sua autonomia;

— Proporcionar às famílias, afectadas por más condições habitacionais os meios que lhes possibilitem reabilitar, eles próprios os seus alojamentos;

— Promover o espírito comunitário de entreatajuda e colaboração através de uma crescente implicação da população na resolução dos seus problemas.

## Assembleia Geral da Misericórdia

Realizou-se no passado dia 7 do corrente, conforme foi oportunamente anunciado, a Assembleia Geral Ordinária da Santa Casa, para aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para 1992.

Para além dos serviços sociais que vêm sendo prestados nos estabelecimentos que gere e administra (Creche-Jardim, ATL, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário), a Misericórdia pretende no próximo ano preocupar-se mais com dois objectivos fundamentais: o Centro de Apoio Social, cuja construção já se iniciou, e o Hospital, cujas obras devem ter início, ainda, no corrente ano.

Mas a Santa Casa não quer esquecer outros aspectos importantes da sua actividade e a actual Mesa espera já, no próximo ano, publicar parte da História da Misericórdia, se, entretanto, não faltar o mecenato cultural para a sua edição. Tenciona, igualmente, dedicar uma atenção especial à Semana Santa, através da participação da Irmandade e da realização de actividades próprias para a época.

Com um orçamento de 80 mil contos a Misericórdia Esposende, face aos encargos que vai ter nos próximos anos, pretende lançar uma campanha de solidariedade, para angariação de fundos, e está a estudar a hipótese da criação de incentivos para apoio ao Hospital.

De notar que a Assembleia Geral teve uma reduzida afluência e nenhuma participação. Sendo a Misericórdia de Esposende a mais antiga instituição deste concelho e estando a proporcionar às populações serviços de âmbito social, com real necessidade, pena é que os irmãos não se preocupem com a actividade e vida da sua Misericórdia.

## Lions Clube de Esposende AMOR POR TIMOR

Em recente reunião do Clube o Lions de Esposende aprovaram uma moção, contra o massacre de timorenses, ocorrido no passado dia 12 de Novembro, em Dili, a ser enviada a todos os clubes deste país e ao Lions Clube Internacional, sediado nos Estados Unidos, no sentido de sensibilizar o movimento na defesa intransigente da vida humana.

Amor por Timor é o slogan da mensagem que se pretende seja utilizada pelos Lions, em mais esta campanha que visa a paz e o respeito do homem, pelo seu semelhante.

## Autarquias viram Plano Director Municipal

A Câmara Municipal de Esposende, em reunião que se efectuou no Centro Paroquial, mostrou o PDM (Plano Director Municipal), em jeito de sessão de esclarecimento.

Os diapositivos projectados tentaram mostrar o que será o PDM, seus objectivos e quais os «arrumos» na espaço territorial do concelho e, bem assim, das técnicas aplicáveis na construção do Plano no terreno.

Depois da ilustração feita através de crónicas publicadas em «Jornal de Esposende», seria mais fácil entender o projecto, facilitar um maior conhecimento das fases por que terá de passar, além do conhecimento da razão da sua elaboração.

O debate terá provocado alguns esclarecimentos adicionais, talvez insuficientes pois, tratando-se de importante documento, cuja análise é sempre subjectiva em relação às realidades do concelho.

Segundo consta, outras reuniões, dirigidas a outros sectores e actividades concelhias estão em preparação, prevenindo-se que sejam eficientes na mostra do que será o Plano Director Municipal (PDM).

## Tratamento do cancro

Noticiamos que é «possível o tratamento do cancro através de medicamento lançado e comercializado em Portugal, designado Zofran».

Médico esposendense esclareceu que, o tal medicamento, «apenas evita o vômito, não o tratamento da doença».

Aqui fica a opinião do clínico, sempre atento às afirmações susceptíveis de alguma confusão entre os leitores.

## Estação do Correio informatizada

Os serviços de correios de Esposende, passaram pela modernidade e ficaram aptos a chegar à beira-mar.

Após obras de adaptação, a Estação de Correios de Esposende, terá nova face e as filas de espera, tantas vezes desesperantes, devem ter os dias contados. O equipamento informático instalado nos balcões, fará tudo num repente e os clientes, enquanto apreciam o funcionamento e o resultado, esqueceram as demoras e vão achar imensa graça à destreza dos operadores. A curiosidade, certamente, fará o resto, isto é, vale a pena ir aos Correios de Esposende, sem aumento de custos nos serviços.

## DOS LEITORES...

### ESTACIONAMENTOS EM ESPOSENDE, SÓ PRIVATIVOS/RESERVADOS

Os queixumes começam a fazer volume e, talvez, a faíscar, tantos são os privativos estacionamentos para endeusados funcionários.

Câmara Municipal, Centro de Saúde, Delegação Marítima, Serviços Judiciais, Serviços Municipalizados, táxis, bombeiros, obras de construção civil, obras públicas, sei lá, um sem número de parques privativos, para automóveis de importantes, ocupam os espaços livres de Esposende. E os outros cidadãos, mesmo os de segunda categoria?

Faço a minha vida profissional fora deste concelho, visitando Esposende de noite. Como estava de férias, desloquei-me à vila durante o dia, a fim de tratar de assuntos de interesse, fartei-me de dar voltas, seguindo as tabuletas dos sinais de trânsito, até que encontrei uma voga. É que depois de fugir a tantos buracos e buracões e outras proibições, fui cair no proibido. Arre! Onde fica Esposende?

Da vaga que me acenou com simpatia, deixei o carro. No regresso, espanto de espantoso, no parabrisas havia um convite para comprar selos fiscais. Olhei à minha volta e vi: reservado aos serviços judiciais. Incrível...

Já agora, um apelo ao responsável pelo trânsito desta futura cidade cosmopolita: quando será colocada a placa de estacionamento privativo para quem se utilizar das retretes automáticas? Fora este espaço, o mais, está devidamente reservado. E esta hein?

Laurentino Regado

N. R. — Aproveita-se esta «boleia» saudável para fazer um pedido: quando tiver que descaregar os maços de jornais que chegam da tipografia, ou quando tiver que os mandar para os Correios, temos direito a estacionamento reservado. Tá bem, pá! Ou então, um túnel aéreo, pra ná incomodá...

## Aos Emigrantes

O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Correia de Jesus, dirige a sua habitual mensagem de Natal aos compatriotas residentes no estrangeiro.

Ao iniciar a sua mensagem, o Secretário de Estado afirma: «Estou convosco nesta quadra natalícia. Com sentimentos renovados de solidariedade e estima. E também com o propósito reavivado de continuar a trabalhar afinadamente na defesa dos vossos direitos e interesses».

Compre o seu JORNAL DE ESPOSENDE Na TABAARIA OINE

## O «Esticão» ataca de novo

Na devida oportunidade demos conta da chegada a Esposende, da nova técnica do roubo: «o esticão» chegou e venceu, faz vida farta, sem atropelos nem grandes alaridos. Vive como só «o esticão» é capaz.

Continuamos a afirmar que as nossas ruas estão à mercê de energúmenos, sugando o produto e o trabalho de gente laboriosa e honesta. Ninguém, que se saiba, conseguiu, ainda, tramar os autores.

Contadas as vítimas de tão escandaloso sistema de roubar, são conhecidas seis, perdendo valores que se aproximam dos trezentos contos. O crime, ao que parece, vai compensando uns, lesando os que trabalham. Continuamos: quem será capaz de tramar «o esticão»?

## Associação Desportiva de Esposende em convívio

Constou-nos que se realizou um jantar-convívio promovido pela Associação D. de Esposende que reuniu alguns bons amigos da colectividade.

Jantar sem formalidades especiais, ao que soubemos. Uma forma simples de conviver e, por outro lado, capaz de proporcionar o conhecimento das estruturas internas da Associação, seus objectivos próximos ou imediatos, como se vive num clube que milita no futebol nacional.

Nem toda a gente teve o privilégio de estar presente. Era preciso dar, com a mão bem aberta, aos que precisavam. De facto, no futebol, segundo apuramos, ninguém procura dividendos. Só e apenas, dar...

**JORNAL DE ESPOSENDE**

Propriedade: J. E. Sociedade Editora, L.da

Sede: Rua 1.º de Dezembro, 4, 1.º E.º Nasc. 4740 Esposende

Redacção e Administração: Rua 1.º de Dezembro, 4, 1.º E.º N. Tel. 963698 — 4740 Esposende

Tiragem média mensal: 3.125 ex.

Composição e Impressão: Editora Poveira, L.da Telef. 622257 4490 Póvoa de Varzim

Corpo Redactorial: Abel Cardoso Artur Lopes da Costa Dr. António Nogueira A. Pereira Alexandre Silva da Costa

Correspondentes: Manuel Alves Caseiro (Antas) Prof. José da Costa Amorim (Belinho) José Ferreira Laranjeira (Esposende) Manuel Ferreira Vieira (Fão) António Gonçalves Viana (Fontebona) Dídimo Victor Hugo Mesquita (Forjães) Fernando Pereira Marques (Gandra) João Valentim Lopes Dias (Gemeses) António Fernando Cepa (Mar) José Augusto Ribeiro (Marinhas) Prof. Joaquim F. Cachada (Rio Tinto) Carlos Boaventura da Silva (Vila Chã)

Colaboradores: Dr. Agostinho Pinto Teixeira Francisco José M. Monteiro Dr. João Viana Antunes Dr. António Martins de Oliveira Dr. Manuel Maria da Silva Costa Piedade Enes Silva

Assinaturas: De Amigo (mínimo) . . . 1500\$00 Anual (país e estrangeiro) . . . 750\$00

# Esposende Regional

## ANTAS

**CAFÉ RESTAURANTE  
FOZ DO NEIVA  
MUDA DE GERÊNCIA**

Desde o dia 1 do corrente, este estabelecimento comercial mudou de gerência, com nova exploração e com pessoas jovens e dinâmicas. Oxalá tenham êxito no negócio que agora iniciaram na nossa terra.

## FALECIMENTO

No dia 1 do corrente, faleceu no lugar de Gullheta, onde residia, o Sr. António Ferreira de Brito, casado, de 74 anos de idade.

A família enlutada apresentamos sentidas condolências. — C.

## APÚLIA

**MUSEU NA ESCOLA  
CICLO/SECUNDÁRIA**

«Adaptar um espaço do edifício para que sirva de Museu de Artesanato da Região», é o propósito da Escola de Apúlia, dirigida, neste 1.º ano de escolaridade, pelo nosso colaborador, Dr. Pinto Teixeira.

A originalidade da ideia poderá constituir incentivo a outras iniciativas de carácter cultural pois, interessa «criar uma exposição permanente que reflecta as características etno-culturais do meio social em que a Escola se insere...».

«Jornal de Esposende», sempre atento a iniciativas de criatividade cultural e pedagógica, tende a colaborar, dentro do espírito que a sua vocação exige. Estamos abertos e dispostos a proporcionar bom trabalho nesse campo. — C.

## BELINHO

**FESTA DE NATAL**

No cumprimento das tradições da época natalícia, o Centro Social da Juventude realizou a sua festa de Natal, com distribuição de prendas e guloseimas às crianças filhos de associados e amigos da Associação, no âmbito do ATL.

## FALECIMENTO

Na sua residência desta freguesia, faleceu no dia 10 de Dezembro, António Rodrigues Amorim, 63 anos de idade, reformado, natural de Belinho, figura bem conhecida no meio.

Aos seus dez filhos, os sentimentos de pesar de «Jornal de Esposende», em especial ao Prof. José Amorim, colaborador deste jornal. — C.

## FÃO

**PRESEPIO MONUMENTAL**

Os Irmãos Matias, fagueiros natos e bons artistas, são os autores do Presépio Monumental montado na Igreja Paroquial do Santíssimo Sacramento, Lisboa.

Na impossibilidade de se fazer representar, como seria desejado da Direcção deste jornal, espiritualmente acompanhamos os nossos artistas e amigos numa obra grandiosa e, de facto monumental, que desde há muito sempre desejaram

construir. A competência, o trabalho e a devoção, são de tudo capazes. Parabéns aos Irmãos Matias. — C.

## FONTE BOA

**ACTIVIDADES RELIGIOSAS**

No passado dia 24 foi comemorado o dia de Cristo Rei, com solenidades próprias, quer durante a manhã, quer à tarde.

A Missa, a consagração a Cristo Rei, bênção do Santíssimo Sacramento, constituíram as cerimónias mais significativas deste dia.

O Grupo Coral da freguesia participou nas cerimónias com cânticos apropriados.

A Confraria, nome por que sempre foi conhecida a principal associação ligada à Igreja, vai mudar de nome e de estatuto. Pede-se aos fiéis a melhor compreensão, depois de tantos anos com o nome de Confraria.

## DOENTES

Repentinamente, a Sr.ª Brealinda foi acometida de doença que obrigou a recorrer ao Hospital para tratamento. Já se encontra melhor.

Também a Sr.ª Maria Afonso Novo foi vítima de doença súbita que os seus 90 anos poderão complicar. Oxalá que assim não seja. Desejamos rápidas melhoras.

## CAMINHO DOS CAVALEIROS

A ligação do lugar de Criaz a Fonteboa tem cerca de 100 metros de boa pavimentação, só até onde morava o Custódio Charéu. Fica uma maravilha.

Segundo informação, não pode continuar enquanto não for construída a futura variante. Depois de construído este acesso, a facilidade de acesso dos turistas à praia fluvial será mais fácil.

No lugar da Cruz, em tempos, foi reparada e pavimentada a estrada com uma calceta à portuguesa. Agora, com o arranjo e a nova pavimentação, tudo bem, mas ao retirarem o aqueduto, as águas das curvas passarão a correr pela estrada e, dentro em pouco, ficará tudo estragado.

## FALECIMENTOS

No dia 24 passado, faleceu Maria Fernandes Azevedo, 85 anos, casada com Arnaldo da Silva Arantes.

A 2 de Dezembro, Ana Gomes da Costa, 89 anos, solteira, natural de Fonteboa.

Sentimentos de muito pesar.

## ROUBO DE CARRINHA

Durante a noite de 18 a 19 passado, foi roubada a carrinha propriedade de Manuel Fernandes Dias, estacionada junto da sua residência.

O veículo veio a ser encontrado junto a um dos cafés de Braga, tendo a autoridade policial feito entrega ao seu proprietário, oito dias depois de roubada.

O susto foi grande, sim senhor.

## AREIA CLANDESTINA

A Guarda Fiscal de Esposende, no dia 12 passado, encontrou várias pessoas de Fonteboa a extraírem inertes no areal da Torta.

Obrigadas a justificar o acto considerado em flagrante delito, disseram que aquela areia se destinava a obras públicas da freguesia.

A Guarda Fiscal não se conven-

ceu e foi indagar junto da Câmara Municipal e das Hidráulicas. Ambas as entidades desconhecem tais obras, o que significa ter havido algum equívoco entre eles e as autoridades.

O património natural da freguesia não será desvastado sem dó nem piedade. Atenção...

## BOAS FESTAS

Quando se comemora o nascimento do Menino Jesus, nascido em Belém há cerca de 2 mil anos, desejamos aos assinantes e amigos de «Jornal de Esposende» Boas Festas de Natal e de Ano Novo. — C.

## MARINHAS

**NÚCLEO DE ESPOSENDE,  
MARINHAS, DA  
CRUZ VERMELHA,  
COM NOVOS RECRUTAS**

No passado dia 8, dia do primeiro aniversário, realizou-se em Marinhãs, o juramento solene de mais 15 recrutadas para a Unidade de Socorros do Núcleo da Cruz Vermelha de Marinhãs.

Com a presença das autoridades civis e militares, o Secretário Geral da Cruz Vermelha agradeceu o Dr. Cubelo com a Medalha de Benemérito de Primeira Classe da CVP pelo apoio que tem prestado à Unidade. Este apolo foi manifestado no ano passado com a oferta de verba para a ajuda na aquisição de uma ambulância e, este ano, com a oferta de um rádio da Banda da Cidadão, aparelho muito necessário para pedidos de socorros e contactos com meios móveis. O agraciado demonstrou a ajuda desinteressada que tem prestado e continuará a prestar à Unidade de Socorros e agradeceu a homenagem. Apelou para o espírito de solidariedade nacional que deve guiar as pessoas ao apolo de instituições deste género.

O Secretário Geral da CVP no seu discurso logo após o Juramento dos Recrutadas, referiu as intervenções dos voluntários da CVP em muitas situações, tendo dito que se encontram mobilizados 18 socorristas da CVP para partirem em direcção a Timor, logo que seja possível.

O Presidente do Núcleo de Esposende-Marinhãs, agradeceu aos que têm concorrido com ofertas para ajuda da Cruz Vermelha.

A Cruz Vermelha Portuguesa tem serviços muito diversificados a oferecer, serviços esses que vão desde a prestação de socorros, ao transporte de doentes, à prevenção, ao apolo às associações que o solicitem, serviços de enfermagem e apolo social.

Todos estes serviços são melhorados e alargados, tendo em vista um atendimento cada vez mais eficaz, atingindo um leque mais vasto de famílias. Durante os últimos dez meses de intervenção e trabalho, a Unidade de Socorros de Marinhãs permitiu 1.112 consultas especializadas, 3.854 serviços de enfermagem, tendo a ambulância efectuado 234 saídas programadas, atendido 87 emergências e 15 saídas de apolo.

Nos passados dias 30 de Novembro e 1 de Dezembro, as equipas

de socorristas efectuaram um pedido ao núcleo na freguesia.

## FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS ANGARIAÇÃO DE FUNDOS

A Direcção do Futebol Clube de Marinhãs, vem por este meio junto de ti, que aqui perto de nós ou nas mais longínquas paragens, labutas arduamente por uma vida melhor, a fim de fazer uma chamada ao teu baírrismo, ao teu orgulho de ser marinhense.

O F. C. de Marinhãs apostou forte esta época na construção de uma equipa capaz... de tal forma que conseguiu a colaboração de um técnico competente que, em conjunto com a Direcção, formou um «esquadra» que até ao momento tem levado de vencida todos os seus opositores, seguindo isolado na vanguarda da classificação.

É claro que todo o valor e supremacia demonstrado pela nossa equipa, não fica barato, antes pelo contrário, fica bastante dispendioso e, por isso, a Direcção vem junto de ti, para que com a tua ajuda, isoladamente ou em conjunto com os teus amigos de trabalho, possamos tornar menos pesado o fardo dos compromissos que no decorrer da época temos de satisfazer.

O F. C. de Marinhãs vai festejar esta época as «BODAS DE PRATA» da sua fundação e, estamos certos, vai festejar com a subida à terceira divisão nacional; não queremos que esta alegria seja só daqueles que estando cá, vivem mais perto as vicissitudes do nosso clube; queremos, também, que em longínquas

paragens, onde labute um MARI-NHENSE, essa alegria seja extensiva e contagiante. Por isso te pedimos a ajuda e vejas o que possas dar, por forma a tornar realidade este sonho de 25 anos e possas sentir o orgulho de teres contribuído para esta época gloriosa.

Na certeza da tua contribuição, indicamos como o poderás fazer, ou enviando para Fernando Pilar Cunha, Pinhote, Marinhãs, 4740 Esposende ou para a conta n.º 0288 — 010355/930 da Caixa Geral de Depósitos, Esposende (Futebol Clube de Marinhãs).

A Direcção do Futebol Clube de Marinhãs.

## PLANO DIRECTOR MUNICIPAL NÃO VIMOS MARINHAS

Aconteceu no passado dia 6 de Novembro, no Salão Paroquial de Esposende, a apresentação pública dos passos a seguir na elaboração do Plano Director Municipal.

As potencialidades do concelho, sua cultura e meio sócio-económico, as belas paisagens do rio Neiva, com cada um dos seus meandros projectados pelos diapositivos apresentados e, fugazmente, uma fotografia dos Moínhos de Abelheira, que despertou curiosidade, mas que imediatamente foi substituída.

Não vimos Marinhãs. Mas vimos muitos marinhenses presentes. — C.

**Jornal de Esposende**  
VENDE A  
**TABACARIA CINE**

## CONFETARIAS

## A PRIMOROSA E MARBELA

CONFETARIA ■ PASTELARIA ■ CAFÉ

Fabrico esmeradíssimo de

## BOLO-REI

Uma verdadeira delícia !!!

**NOVIDADE: Os famosos queijos da serra  
frutas em caixa e outras especialidades,  
próprias para a QUADRA NATALÍCIA.**

**Praça do Município, 7 - Rua 1.º de Dezembro  
Tels. 961563 Primorosa - 963274 Marbela  
4740 ESPOSENDE**

Aos nossos estimados Clientes e Amigos  
auguramos Boas Festas de Natal e Feliz 1992

## MIGUEL ESTEVES & COSTA, L.DA

### PRODUTOS ALIMENTARES

Depositário de Vinhos, Espumantes e Refrigerantes - Agente dos Refrigerantes «GRUTA DA LOMBA» - Sub-Agente das «ÁGUAS DE CARVALHELHOS»

Deseja aos seus Clientes e Amigos  
FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO

Rua Senhora da Saúde, 22 Tel. 961376 4740 ESPOSENDE



## CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE ESPOSENDE

### CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESPOSENDE, C. R. L.

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00002. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 989 125. N.º de inscrição N.º 3. N.º e data da apresentação 20 — 91-11-12.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi nomeada a Direcção e o Conselho Fiscal para o triénio 1990/1992 da cooperativa em epígrafe, os quais ficaram com a seguinte composição:

#### DIRECÇÃO

**EFFECTIVOS:** Manuel Martins Ledo, casado, residente no Lugar de Belinho, Esposende; Félix Morgado Santa Marinha, casado, residente no Lugar da Fonte, Gandra, Esposende; e Manuel Alves Nogueira, casado, residente no Lugar de Soutelo, Gemeses, Esposende.

**SUBSTITUTOS:** Domingos Silva Salgueiro, casado, residente no Lugar da Estrada, Antas, Esposende; António Américo de Abreu Carqueijó, casado, residente no Lugar de Rio de Moínhos, Marinhãs, Esposende; e Carlos Alberto Gomes de Faria, casado, residente no Lugar do Barral, Palmeira, Esposende.

#### CONSELHO FISCAL

**EFFECTIVOS:** Manuel Fernandes Marques, casado, residente no Lugar de Cepães, Marinhãs, Esposende; Albino Santos Miranda, casado, residente no Lugar de Aldeia de Cima, Gemeses, Esposende; e José Carvalho da Mota, casado, residente no Lugar de Matelinho, Fontebóia, Esposende.

**SUBSTITUTOS:** Joaquim Castro Reis, casado, residente no Lugar de Matelinho, Fontebóia, Esposende; Domingos Martins Pinheiro, casado, residente no Lugar da Igreja, Gandra, Esposende; e Manuelino de Faria, casado, residente no Lugar do Souto, Forjães, Esposende.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 29 de Novembro de 1991.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela

### CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESPOSENDE, C. R. L.

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00002. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 989 125. N.º de inscrição N.º 2. N.º e data da apresentação 19 — 91-11-12.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foram alterados totalmente os Estatutos e aumentado o capital social da cooperativa em epígrafe. Os Estatutos ficaram com a seguinte redacção:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

###### Secção I

Denominação, sede e delegações, âmbito territorial e duração, integração cooperativa, fins e objecto

#### ARTIGO 1.º

(Denominação, sede e delegações, âmbito territorial e duração)

1. A Caixa Agrícola adopta a denominação Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de ESPOSENDE, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, tem a sua sede em ESPOSENDE, e duração indeterminada.

2. A área de acção da Caixa Agrícola compreende o município de ESPOSENDE e, ainda, a dos municípios limítrofes, desde que aí não esteja instalada e em funcionamento qualquer outra Caixa Agrícola.

3. Sem prejuízo dos demais requisitos legais e das orientações definidas pela CAIXA CENTRAL — Caixa Central de Crédito Agrí-

cola Mútuo, C. R. L., podem ser criadas delegações em qualquer localidade situada na área de acção da Caixa Agrícola, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

#### ARTIGO 2.º

##### (Integração cooperativa e afins)

1. A Caixa Agrícola integra-se no ramo do crédito do sector cooperativo, a que se refere a alínea d) n.º 1 do art. 4.º do Código Cooperativo e, como parte desse sector, coopera activamente com as cooperativas dos demais ramos e seus organismos de grau superior para o seu fortalecimento, desenvolvimento e autonomia.

2. A Caixa Agrícola, na prossecução da sua actividade, orienta-se pelas finalidades de progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem-estar físico, social e económico dos seus associados, à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo.

#### ARTIGO 3.º

##### (Objecto)

1. Constitui objecto da Caixa Agrícola o exercício de funções de crédito agrícola a favor dos seus associados e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária nos termos da legislação aplicável e, ainda, o exercício da actividade de agente da CAIXA CENTRAL, nos termos previstos na lei e no contrato da agência que entre ambas venha a ser celebrado.

2. As operações de crédito agrícola são as que, como tal, forem definidas pela lei.

#### Secção II

##### (Da associação à CAIXA CENTRAL e da participação no Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo)

#### ARTIGO 4.º

##### (Adesão à CAIXA CENTRAL)

1. A Caixa Agrícola adere à CAIXA CENTRAL e, assim, participa no sistema integrado do crédito agrícola mútuo a que se refere o Capítulo IV do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de Janeiro, reconhecendo a competência da CAIXA CENTRAL e aceitando o exercício das funções correspondentes em matéria de orientação, de fiscalização e de intervenção, nos termos previstos na legislação aplicável e nos estatutos da CAIXA CENTRAL.

2. A Caixa Agrícola só poderá exonerar-se da CAIXA CENTRAL desde que passem três anos, contados da sua adesão, mediante denúncia, e a exoneração só produzirá efeitos no último dia do ano seguinte àquele durante o qual tiver sido feita a denúncia e após satisfação integral das obrigações para com a CAIXA CENTRAL, no caso desta decidir declará-las vencidas e exigi-las, satisfazendo integralmente, neste caso, a CAIXA CENTRAL as suas obrigações para com a Caixa Agrícola.

#### ARTIGO 5.º

##### (Reembolso da CAIXA CENTRAL)

Caso a CAIXA CENTRAL, no exercício das suas funções de organismo central do sistema integrado do crédito agrícola mútuo, vier a satisfazer o direito de qualquer credor da Caixa Agrícola, esta obriga-se a reembolsá-la de tudo o que ela tiver pago, no prazo que a CAIXA CENTRAL lhe fixar, sob pena de, não o fazendo, e para além do recurso aos meios gerais de cobrança coerciva das obrigações, poder a CAIXA CENTRAL intervir na sua gestão ou, caso a situação financeira da Caixa Agrícola envolva ameaça séria à satisfação do seu crédito, excluí-la do sistema integrado do crédito agrícola mútuo.

#### ARTIGO 6.º

##### (Reforço dos fundos próprios da CAIXA CENTRAL)

1. No caso de uma eventual crise de solvabilidade ou de outro desequilíbrio grave da situação financeira da CAIXA CENTRAL, a Caixa Agrícola obriga-se a subscrever e a realizar parte do aumento de capital social necessário para corrigir essa situação, na proporção dos seus fundos próprios, apurados no último balanço aprovado, com limite no montante da participação que já detiver nesse capital e nos termos e nas condições que o Conselho de Administração da CAIXA CENTRAL definir, de acordo com a lei e com os seus estatutos.

2. Em caso de urgência, e de acordo com o que for ordenado pelo Conselho de Administração da CAIXA CENTRAL, a Caixa Agrícola procederá ao depósito intercalar das quantias necessárias, até ao montante máximo da sua participação no aumento do capital social.

3. Em caso de exoneração ou exclusão da Caixa Agrícola da CAIXA CENTRAL, o reembolso do valor dos títulos de capital, subscritos e realizados nos termos e para os efeitos dos números anteriores, fica sujeito a deliberação da Assembleia Geral da CAIXA CENTRAL que o permita e fixe os termos em que ele será feito.

#### ARTIGO 7.º

##### (Causas de exclusão)

A modificação destes estatutos, colocando-os em desconformidade com o previsto nos artigos anteriores, o não acatamento grave ou reiterado dos poderes de orientação, de fiscalização ou de intervenção da CAIXA CENTRAL ou a não contribuição para o reforço dos fundos próprios da CAIXA CENTRAL, nos termos dos números um e dois do artigo anterior, dá à CAIXA CENTRAL o direito de excluir a Caixa Agrícola, sem prejuízo de outras causas, legais ou estatutárias, de exclusão.

#### CAPÍTULO II

##### DO CAPITAL

#### ARTIGO 8.º

##### (Capital Social)

1. O capital social da Caixa Agrícola é variável e ilimitado, no mínimo de 10.000.000\$, actualmente de 6.713.000\$00, dividido e representado por 13.426 títulos de capital integralmente subscritos e realizados.

2. O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, por emissão de novos títulos de capital:

a) Aquando da admissão de novos associados;

b) Por subscrição de novos títulos por associados que o pretendam;

c) Mediante deliberação da Assembleia Geral, que fixará o montante do aumento e os termos e condições da subscrição e realização dele;

d) Por incorporação de reservas disponíveis para o efeito.

3. Os títulos de capital emitidos nos termos da alínea d) do número anterior são atribuídos gratuitamente à própria Caixa Agrícola.

4. O capital social só pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital dos associados exonerados, excluídos ou falecidos, desde que, neste último caso, os seus sucessores não queiram ou não possam associar-se.

5. O valor da amortização é nominal, se outro mais baixo não resultar do último balanço aprovado.

(Continua na 5.ª página)



## CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE ESPOSENDE

# CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESPOSENDE, C. R. L.

(Continuação da 4.ª página)

### ARTIGO 9.º

#### (Títulos de capital)

- Os títulos de capital são nominativos e no valor de 500\$00, cada.
- Os títulos de capital subscritos pelos associados devem ser integralmente realizados em dinheiro.
- Os títulos de capital só são transmisíveis a outros associados e desde que a Direcção o autorize.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS

### ARTIGO 10.º

#### (Requisitos de admissão)

- Podem ser associados da Caixa Agrícola as pessoas singulares ou colectivas, seja qual for a sua forma jurídica, que, na área de acção da Caixa Agrícola:
  - Exerçam actividades produtivas nos sectores da agricultura, silvicultura, pecuária ou aquacultura;
  - Exerçam, como actividade principal, a transformação, melhoramento, conservação, embalagem, transporte e comercialização de produtos agrícolas, silvícolas, pecuários ou aquícolas;
  - Tenham como actividade principal a fabricação ou comercialização de factores de produção directamente aplicáveis na agricultura, silvicultura, pecuária ou aquacultura ou a prestação de serviços directa e indirectamente relacionados com estas actividades, bem como o artesanato.
- Podem, ainda, ser associadas da Caixa Agrícola as pessoas que exerçam as actividades descritas nas alíneas do número anterior em municípios limítrofes dos abrangidos pela área de acção desta, caso aí não exista nenhuma outra Caixa Agrícola em funcionamento ou, existindo, se a associação se justificar por razões evidentes de proximidade geográfica ou de conexão da actividade económica por elas desenvolvida com a área de acção da Caixa Agrícola.

3. A admissão será decidida pela Direcção, a pedido do interessado, sob proposta de dois associados que confirmem estar aquele em condições, legais, e estatutárias, de ser admitido.

4. Da recusa de admissão cabe sempre recurso para a Assembleia Geral, que deverá ser interposto pelos proponentes, no prazo de oito dias a contar da data de recusa, em carta dirigida ao Presidente da Mesa, que inscreverá o assunto na ordem de trabalhos da primeira reunião que for convocada.

5. A decisão fica condicionada à imediata subscrição e realização do capital mínimo de 10.000\$00, ou de importância superior, desde que aprovada em Assembleia Geral.

6. As sociedades devem subscrever e realizar títulos de capital em valor equivalente a 5%, 2,5% e 1% do seu capital social, consoante este seja inferior a 1.000 contos, superior a 1.000 contos e inferior a 20.000 contos e superior a 20.000 contos, respectivamente, mas nunca inferior ao mínimo referido no número anterior.

7. A responsabilidade dos associados é limitada ao capital por eles subscrito.

### ARTIGO 11.º

#### (Direitos dos associados)

- Para além dos previstos na lei aplicável, constituem direitos dos associados da Caixa Agrícola:
  - Obterem da Caixa Agrícola créditos destinados ao financiamento da sua actividade e os serviços que ela prestar, nas condições e termos fixados nas leis, regulamentos e deliberações dos órgãos da Caixa Agrícola;
  - Elegerem e serem eleitos para os órgãos sociais da Caixa Agrícola;

c) Obterem, através dos órgãos competentes, informações sobre a situação da Caixa Agrícola, sem prejuízo das regras relativas ao segredo bancário.

### ARTIGO 12.º

#### (Deveres dos associados)

Para além dos previstos nas leis, constituem deveres dos associados da Caixa Agrícola:

- Realizarem pontualmente as prestações previstas nas leis, nos estatutos e nos contratos que celebrem com a Caixa Agrícola;
- Usarem, nas relações com a Caixa Agrícola, de boa fé;
- Não desviarem os créditos recebidos da Caixa Agrícola das aplicações com base nas quais foram contratados, fornecendo as informações necessárias e autorizando os exames e as vistorias que forem considerados oportunos;
- Participarem, pelos meios legais e estatutários, nos órgãos sociais da Caixa Agrícola, aceitando e exercendo os cargos para que forem eleitos, salvo justo motivo de recusa, cooperando entre si para a prossecução dos seus fins e objecto.

### ARTIGO 13.º

#### (Exoneração)

- Até ao dia 31 de Outubro de cada ano, podem, os associados que o desejarem, apresentar a sua exoneração, por carta dirigida à Direcção.
- A exoneração torna-se efectiva após a aprovação pela Assembleia Geral que analisar o relatório e contas relativos ao ano em que o pedido for apresentado.
- O associado exonerado tem direito ao reembolso dos seus títulos de capital pelo seu valor nominal, se outro mais baixo não resultar do balanço.
- O reembolso poderá ser realizado em três prestações anuais, salvo se prazo inferior for decidido pela Direcção.

### ARTIGO 14.º

#### (Exclusão)

- Poderá ser excluído pela Assembleia Geral o associado que incumprir com gravidade os seus deveres, designadamente quando desse julgamento resultar prejuízo para o bom nome e crédito da Caixa Agrícola ou se traduza em desvio grave e fraudulento dos créditos recebidos para aplicações diferentes das contratadas ou, ainda, no não pagamento pontual das prestações previstas na lei e nos estatutos ou que tenham sido contratadas com a Caixa Agrícola.
- O associado excluído terá direito ao reembolso previsto no número 3 do artigo anterior, a realizar nos termos do número 4 do mesmo preceito, mas a Caixa Agrícola poderá reter as importâncias que se mostrem necessárias a garantir a indemnização pelos danos emergentes do facto em que a exclusão se fundamentou.

### CAPÍTULO IV

#### DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

##### Secção I

#### Dos órgãos sociais em geral

### ARTIGO 15.º

#### (Órgãos sociais)

São órgãos sociais da Caixa Agrícola a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

### ARTIGO 16.º

#### (Duração e remuneração dos mandatos)

- A duração do mandato dos titulares dos órgãos sociais e da mesa da assembleia

geral é de três anos, sendo sempre permitida a reeleição.

2. O exercício efectivo dos cargos sociais, é ou não remunerado, nos termos que forem definidos pela Assembleia Geral.

### ARTIGO 17.º

#### (Inelegibilidades e incompatibilidades)

1. Sem prejuízo de outras causas legais de inelegibilidade, não podem ser eleitos para qualquer cargo social, ou nele permanecer, os associados que se encontrem ou tenham estado em mora para com a Caixa Agrícola por período superior a trinta dias, excepto quando tal situação tenha cessado noventa dias antes da data da eleição.

2. Não podem igualmente fazer parte da Direcção ou do Conselho Fiscal da Caixa Agrícola, nem nela desempenhar funções ao abrigo de contrato de trabalho subordinado ou autónomo:

a) Os administradores, directores, gerentes, consultores, técnicos ou mandatários de outras instituições de crédito, nacionais ou estrangeiras, à excepção da CAIXA CENTRAL;

b) Os que desempenhem funções de administrador, director, gerente, consultor, técnico ou mandatário, ou sejam trabalhadores de pessoas singulares ou colectivas que detenham mais de um quinto do capital de qualquer outra instituição de crédito ou parabancária ou de empresas por estas controladas;

c) Os que desempenhem funções de administração, gerência ou direcção em qualquer empresa cujo objecto seja o fornecimento de bens ou serviços destinados às actividades referidas no número 1 do artigo 10.º, salvo em casos cuja justificação seja expressamente aceite pelo Banco de Portugal.

### ARTIGO 18.º

#### (Segredo bancário)

Todos os titulares dos órgãos sociais da Caixa Agrícola, seus empregados e colaboradores estão obrigados à guarda do segredo bancário, sob pena de responsabilidade estatutária, disciplinar, civil e criminal.

### ARTIGO 19.º

#### (Eleição)

1. Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral por maioria simples dos votos, de entre os associados no pleno gozo dos seus direitos, por escrutínio secreto, de entre listas que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Indiquem os nomes e os cargos a desempenhar, bem como os respectivos suplentes para a Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal;

b) Sejam remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com antecedência mínima de quinze dias em relação à data da Assembleia Geral;

c) Sejam subscritas pela Direcção cessante ou por um mínimo de vinte associados no pleno gozo dos seus direitos;

d) Sejam acompanhadas de declaração escrita de cada associado constante da lista de que aceita o cargo para que venha a ser eleito.

2. Nenhum associado pode integrar mais do que uma lista, sob pena da mesma não ser aceite.

### ARTIGO 20.º

#### (Processo eleitoral)

1. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pronunciar-se-á sobre a aceitação das listas nas vinte e quatro horas subsequentes à sua apresentação.

(Continua na 6.ª página)



## CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE ESPOSENDE

# CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESPOSENDE, C. R. L.

(Continuação da 5.ª página)

2. Aceites as candidaturas serão estas afixadas em lugar visível na sede e outros estabelecimentos da Caixa Agrícola.

3. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é responsável pelo processo de candidaturas, que deverá estar concluído até às zero horas do dia anterior ao fixado para a eleição.

### Secção II

#### Da Assembleia Geral

##### ARTIGO 21.º

##### (Composição)

A Assembleia Geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

##### ARTIGO 22.º

##### (Mesa)

1. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas pelo Presidente da Mesa, a qual é composta, para além do Presidente, por um Vice-Presidente e um Secretário.

2. Compete ao Presidente representar a Mesa, convocar as reuniões da Assembleia Geral e dar posse aos membros dos corpos sociais.

3. O Presidente é substituído, nas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, que, no início da reunião da Assembleia, deve propor a eleição de um associado presente para a Mesa.

4. Ao Secretário compete lavrar as actas das reuniões da Assembleia Geral e substituir o Presidente na falta ou impedimento conjunto dele e do Vice-Presidente, devendo, neste caso, no início da reunião propor à Assembleia a eleição de dois associados presentes para a Mesa.

5. Verificando-se a falta ou impedimento de todos os membros, a reunião será aberta pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quem o substitua, que deve propor à Assembleia a eleição de três associados presentes para integrarem a Mesa.

##### ARTIGO 23.º

##### (Competência)

Sem prejuízo do mais que for previsto nas leis e nos estatutos, compete à Assembleia Geral:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais;
- Votar a proposta de plano de actividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar o relatório, o balanço e as contas do exercício anterior.
- Aprovar a fusão, a cisão e a dissolução da Caixa Agrícola;
- Aprovar a associação e a exoneração da Caixa Agrícola da CAIXA CENTRAL e de organismos cooperativos de grau superior;
- Fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da Caixa Agrícola;
- Decidir do exercício do direito de acção cível ou penal, contra directores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Decidir da alteração dos estatutos.

##### ARTIGO 24.º

##### (Reuniões)

1. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas com, pelo menos, 15 dias antecedência, pelo Presidente da Mesa, excepto as que se destinem à eleição dos titulares dos cargos sociais e a decidir da alteração dos estatutos, cuja antecedência será de 30 dias.

2. A convocatória, que deverá conter a ordem de trabalhos, bem como o dia, a hora

e o local da reunião, será comunicada por aviso directo aos sócios e publicada num jornal local.

3. Na impossibilidade de se publicar num jornal local, será a convocatória da Assembleia Geral publicada num jornal da localidade mais próxima em que se situe a sede da Caixa Agrícola.

4. A convocatória será sempre afixada em lugar visível da sede e dos outros estabelecimentos da Caixa Agrícola.

##### ARTIGO 25.º

##### (Funcionamento)

1. A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória, se estiver presente, ou representada, mais de metade dos associados.

2. Se à hora marcada para a reunião, não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

3. No caso de convocatória de Assembleia Geral Extraordinária a requerimento de, pelo menos, 5% ou 10% dos associados, conforme a Caixa Agrícola tiver mais ou menos de 1000 associados, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

##### ARTIGO 26.º

##### (Deliberações nulas)

São nulas todas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se, estando presentes ou devidamente representados todos os associados da Caixa Agrícola, no pleno gozo dos seus direitos, estes concordarem, por unanimidade, com a respectiva inclusão, ou se tais deliberações incidirem sobre matéria constante da alínea g), do artigo 23.º, destes estatutos.

##### ARTIGO 27.º

##### (Votação)

1. Cada associado dispõe, nas reuniões da Assembleia Geral, de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.

2. Na aprovação das matérias constantes das alíneas d) e h), do artigo 23.º e, ainda, na decisão da exoneração da CAIXA CENTRAL é exigida maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.

### Secção III

#### Da Direcção

##### ARTIGO 28.º

##### (Composição)

1. A Direcção é composta por três associados, todos dispensados de caução.

2. Serão, ainda, eleitos três associados substitutos que serão chamados, pela ordem que forem inscritos na respectiva lista, a substituir os directores que fiquem impedidos.

##### ARTIGO 29.º

##### (Competência)

Sem prejuízo do previsto nas leis e nos estatutos, compete à Direcção:

- Administrar e representar a Caixa Agrícola;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de actividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativas ao exercício anterior;
- Adoptar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa Agrícola;
- Decidir das operações de crédito da Caixa Agrícola;

f) Fiscalizar a aplicação dos capitais mutuados;

g) Promover a cobrança coerciva dos créditos da Caixa Agrícola, vencidos e não pagos;

h) Organizar, dirigir e disciplinar os serviços.

##### ARTIGO 30.º

##### (Modo de obrigar, poderes de representação e delegação de poderes)

1. A Caixa Agrícola obriga-se pela assinatura conjunta de dois directores, competindo ao Presidente da Direcção o exercício dos poderes colectivos de representação externa e interna.

2. A Direcção poderá delegar, por deliberação unânime dos seus membros, os seus poderes para conceder crédito, constituir depósitos ou realizar quaisquer outras aplicações, em um ou mais dos seus membros e em empregados qualificados, nos termos seguintes:

a) Fique assegurado que a decisão, no exercício de poderes delegados, seja tomada colegialmente e com intervenção de, pelo menos, um director;

b) O exercício dos poderes delegados seja limitado à concessão de crédito ou a aplicações financeiras que, por si próprias ou somadas com outras em vigor, em benefício da mesma entidade, à excepção dos depósitos constituídos na CAIXA CENTRAL, não excedam o menor dos limites à concentração de riscos fixados pelo Banco de Portugal.

3. Os poderes de representação da Caixa Agrícola podem ser delegados pelo Presidente da Direcção em outro membro da Direcção, em associado ou empregado qualificado.

### Secção IV)

#### Do Conselho Fiscal

##### ARTIGO 31.º

##### (Composição)

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e, pelo menos, um suplente.

##### ARTIGO 32.º

##### (Competência)

1. Sem prejuízo do previsto nas leis e nos estatutos, compete ao Conselho Fiscal:

- Acompanhar assiduamente a acção da Direcção, colaborando com ela quando para tanto for solicitado;
- Examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrita e documentação da Caixa Agrícola, verificando a existência de valores de qualquer natureza;
- Emitir pareceres sobre o relatório e contas da Caixa Agrícola e sobre a proposta de plano de actividades e de orçamento;
- Zelar pela correcta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

2. Os pareceres previstos na alínea c) do número anterior devem ser emitidos no prazo máximo de 10 dias, após a recepção dos documentos a que disserem respeito.

### CAPÍTULO V

#### DAS RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE EXCEDENTES

##### ARTIGO 33.º

##### (Reservas)

Sem prejuízo de outras que a Assembleia Geral pretenda criar, são, desde já, criadas as seguintes reservas:

(Continua na 7.ª página)



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE ESPOSENDE

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ESPOSENDE, C. R. L.

(Continuação da 6.ª página)

a) Reserva legal, destinada a cobrir eventuais perdas de exercício, para a qual reverterão, pelo menos, 20% dos excedentes anuais líquidos, até que esta atinja montante igual a 25% do capital social;

b) Reserva para educação e formação cooperativa, destinada a financiar despesas de formação técnica, cultural e cooperativa dos associados e funcionários da Caixa Agrícola, para a qual reverterão, no máximo, 2,5% dos excedentes anuais líquidos e, ainda, as importâncias que, a qualquer título, forem obtidas para aquela finalidade;

c) Reserva para mutualismo, destinada a custear acções de entre-ajuda e auxílio mútuo de que careçam associados ou empregados, para a qual reverterão, no máximo, 2,5% dos excedentes anuais líquidos;

d) Reserva especial, destinada a reforçar a situação líquida da Caixa Agrícola, para a qual reverterá o remanescente dos excedentes líquidos, depois de feitas as reversões para as demais reservas.

ARTIGO 34.º

(Distribuição de excedentes)

Os resultados obtidos pela Caixa Agrícola, após cobertura de eventuais perdas de exercícios anteriores, são obrigatoriamente integrados nas reservas, não havendo, em caso algum, lugar à distribuição de excedentes entre os associados.

CAPÍTULO VI

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ARTIGO 35.º

(Regime)

A Caixa Agrícola, na realização das suas operações de crédito e cambiais e na prestação de serviços, reger-se-á pelas disposições legais, estatutárias e regulamentares em vigor e pelas orientações genéricas que, nos li-

mites das suas competências, forem definidas pela CAIXA CENTRAL, tendo em vista os objectivos mutualistas e cooperativistas da Caixa Agrícola, de desenvolvimento da agricultura e da melhoria das condições de vida das comunidades rurais.

ARTIGO 36.º

(Beneficiários das operações activas)

1. Só os associados poderão beneficiar das operações activas da Caixa Agrícola.

2. Nenhum associado poderá receber crédito da Caixa Agrícola se, para com ela, se encontrar em mora não justificada.

ARTIGO 37.º

(Condições especiais de acesso ao crédito)

1. Os membros da Direcção ou do Conselho Fiscal e os gerentes ou outros mandatários da Caixa Agrícola não ficam, pelo facto de exercerem estas funções, impedidos de receber crédito da Caixa Agrícola, mas não podem, em caso algum, intervir na apreciação e decisão das operações de que sejam beneficiários eles próprios, os seus cônjuges ou afins em linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral, ou empresas, com excepção de cooperativas agrícolas, em cujo capital ou órgãos sociais eles ou qualquer das restantes pessoas indicadas participem.

2. A concessão de crédito nos casos previstos no número anterior, depende sempre do prévio parecer favorável do Conselho Fiscal e tem de ser aprovada por todos os membros da Direcção que não estejam impedidos de intervir na decisão em virtude do disposto no mesmo número.

3. Todos os que tiverem culposamente intervindo na apreciação ou decisão de operações de crédito com desrespeito do estabelecido no número anterior, respondem solidariamente pelo reembolso da dívida em caso de incumprimento, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, estatutária, civil ou criminal a que também haja lugar.

ARTIGO 38.º

(Aprovação das operações de crédito)

A concessão de crédito é sempre decidida colegialmente.

CAPÍTULO VII

DA AUDITORIA

ARTIGO 39.º

(Auditoria)

A Caixa Agrícola contratará um serviço de auditoria, com as funções, a organização e nas condições previstas nos números 3 a 5 do artigo 37.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das cooperativas de crédito Agrícola, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PARTILHA

ARTIGO 40.º

(Remissão)

A liquidação da Caixa Agrícola aplica-se o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Código Cooperativo, salvo o disposto no artigo seguinte.

ARTIGO 41.º

(Destino do património em liquidação)

Os bens que remanescerem após o pagamento integral das obrigações da Caixa Agrícola, serão confiados à CAIXA CENTRAL, que os destinará a qualquer outra Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, que venha a exercer actividade na sua área de acção.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 29 de Novembro de 1991.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela

A. J. N. - Construções, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00468/911024. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 637 730. N.º de inscrição N.º 1. N.º e data da apresentação 07 — 91-10-24.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que entre ALBINO JORGE NEIVA, casado com Maria Margarida Afonso Neiva, na comunhão de adquiridos, residente no lugar do Chouso, freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende e RAMIRO NEIVA DE LEMOS, casado com Maria Alice Afonso Neiva de Lemos, na comunhão de adquiridos, residente no lugar do Chouso, freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende, foi constituída a sociedade em

epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a firma «A. J. N. — CONSTRUÇÕES, LIMITADA».

Dois — A sua sede é no lugar do Chouso, freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende.

Três — Mediante consentimento dado por simples deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, a solicitação e através da gerência, bem como criar sucursais, agências, delegações e outras formas de representação.

SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a extracção e comercialização de areias, granitos e afins; transporte de materiais de construção ci-

vil e exploração de pedreiras; terraplanagens, reparação e abertura de estradas, construção de edifícios; comercialização de máquinas industriais novas e usadas.

TERCEIRO

Um — O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de CINCO MIL CONTOS, dividido em duas quotas, uma de quatro mil contos, pertencente ao sócio Albino Jorge Neiva, e outra de mil contos, pertencente ao sócio Ramiro Neiva de Lemos.

Dois — Cada um dos sócios realizou já metade do valor da sua quota, e obriga-se a realizar a restante metade no prazo de um ano a contar desta data.

Três — Poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios, sempre que a Assembleia Geral o deliberar, até ao montante global igual ao capital social da sociedade.

QUARTO

Um — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence ao sócio ALBINO JORGE NEIVA que, desde já, é nomeado gerente.

Dois — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura do sócio-gerente.

Três — O gerente, sem prejuízo do disposto no número dois, do artigo duzentos e sessenta e um, do Código das Sociedades Comerciais, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou negócios, ou espécie de negócios.

QUINTO

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre sócios ou entre estes e seus cônjuges, ascendentes e descendentes, mas, em relação a terceiros, carece do prévio consentimento da sociedade.

SEXTO

Um — A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio no caso de falência ou insolvência do seu titular ou mesmo se for arrolada, arrestada ou penhorada.

Dois — O valor da amortização será o que resultar de um balanço especialmente feito para esse fim, realizado no prazo de sessenta dias, e será pago ao seu titular em três prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias após a aprovação do balanço.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas quatro.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 2 de Dezembro de 1991.

A Conservadora Destacada,

a) Maria do Céu Neiva Portela

ASSINE E DIVULGUE JORNAL DE ESPOSENDE A INFORMAÇÃO REGIONALISTA

# FESTAS DE NATAL

## Misericórdia de Esposende Câmara Municipal

Como vem sendo habitual a Creche-Jardim de Infância da Misericórdia de Esposende, realiza amanhã, no Centro Paroquial, a sua tradicional festa de Natal. Associam-se e integram o programa as crianças do ATL (Actividades dos Tempos Livres) da mesma instituição.

O Natal dos mais pequenos, com a singularidade da sua participação activa, tem sido a aposta destas duas valências da Misericórdia.

Ao almoço, na Cantina, efectuou-se um convívio para os idosos que frequentam o Centro de Convívio da mesma Santa Casa e o Apoio Domiciliário.

Cerca de meia centena de utentes, de Esposende e de outras freguesias (Gandra, Gemeses, Palmeira, Marinhas e Vila Chã), recordou tradições e saboreou o tradicional bacalhau com batatas, aletria e rabanadas.

No próximo dia 23 do corrente, realizar-se-á no Centro Paroquial a festa de Natal dos funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados.

Consta do programa, que preencherá toda a tarde daquele dia, a exibição de palhaços e ilusionista, para além da distribuição de prendas aos filhos dos funcionários e de cabazes.

### Outras Festas

— Também no Centro Paroquial se efectuou a festa de Natal para os filhos e funcionários da EDP.

— Na Escola Primária de Esposende teve lugar a tradicional festa de Natal, com a participação dos alunos, no final deste primeiro período escolar.

# VISÃO EM NOITE DE NATAL

(Continuação da 1.ª página)

*lhau demolido; a tia, descascava as batatas; a outra tia, tratava das goluseimas; o pai, preparava a mesa e os enfeites da sala; a avó, sape gato, sai daí que estorvas; o avô, cansado de tanto os aturar, como dizia, só queria um pouquinho de sossego. E o Miguel, voltou a perguntar: avô, acreditas em milagres?*

*Desta vez a coisa era mais séria, pensou o ansião. Olha lá, porquê essa pergunta?*

*O neto, de olhar cabisbaixo, foi dizendo: a senhora professora disse que um menino, muito doentinho e pobre, antes de morrer queria ver Jesus. Foi uma história linda que ela disse ter lido num livro, com outras histórias bonitas. E o Jesus apa-*

*receu mesmo, sabes? Até já deu isso na televisão.*

*Certamente fôra o Suave Milagre, de Eça de Queirós, que a professora contou. E o avô lembrou algumas passagens que o neto, enternecido, ouviu com ar muito respeitoso. Só que, a dado momento, o Miguel, encostado ao avô, ressonava como nunca. Nem lhe conhecia tal defeito. Nem se mexeu, não fosse ele acordar. Depois de tanto interesse em manter-se acordado até à chegada das prendas que, o melhor, seria deixá-lo dormir. Assim aconteceu.*

*Entretanto, os preparativos da ceia de Natal atingiam o fim, o mais agradável. Era a mesa posta com todo o re-*

*quite das famílias moderadas, nos ter e nos haveres. Tudo a postos, para a noite mais longa do ano. Nos rostos, resplandecia a boa disposição e muita alegria. Os aquecedores eléctricos, esquentavam a sala de jantar, que tresandava a coisas boas. O avô, queixava-se, «o modernismo até lhe dava cabo da asma...»*

*— Avô, Avô! É ele... berrava o Miguel. É ele, o Menino Jesus. Ah! Sempre viestes, Jesus. Eu sabia. Eu sabia!?*

*O Miguel, de olhinhos bem fechados, recostou-se ao avô e continuou a dormir, a sono solto. Nunca falou alto, durante o sono. Devia ter sido um sonho lindo...*

A. L. Costa

## APIR, em congresso agitado, entra na Comissão Técnica Paritária

(Continuação da 1.ª página)

ção para um conjunto de conclusões e recomendações, de que destacamos: «O Congresso entende que o Estado deve reconhecer tal estatuto, onvindo a respectiva Associação em todas as questões que respeitem directamente ou indirectamente à imprensa regional portuguesa», quando o Secretário de Estado se referiu que «o Estado deve fazer o que lhe compete e não o que compete aos outros tendo em vista uma informação de qualidade, mais

livre e melhor formada». A comparticipação na reconversão tecnológica, a regulamentação da Lei da Publicidade e a ser ouvida na revisão da Lei de Imprensa por «entender que algumas normas violam o espírito democrático e a própria Constituição da República.

O congresso recomenda aos CTT uma distribuição postal eficaz, por forma a que os jornais cheguem às casas dos seus leitores no dia da sua publicação. Foi chamada a atenção quanto

às conclusões do Congresso de Viana do Castelo e da reunião magna de Fátima, que ainda se encontrem por satisfazer.

Os temas em debate dividiram-se em quatro painéis: formação profissional e jornalística; publicidade, gestão e marketing; apoios oficiais e Imprensa Regional — sua especificidade.

De salientar, com agrado, a representação do jornal mais antigo do país, «O Açoriano Oriental» e a representação da Madeira.

## Estuário do Cávado na Assembleia da República

(Continuação da 1.ª página)

to passo da sua intervenção: «Citarei ainda como exemplo de acções imprescindíveis da parte do Estado, a conservação e beneficiação da costa marítima do Distrito e os problemas do acesso fluvio-marítimo do Estuário do Cávado, em Esposende.

Há orientações traçadas estudos realizados que, com a ajuda dos financiamentos das receitas da zona de jogo da Póvoa de Varzim, não

merecem ser retardadas na sua implementação.

As acções do Estado, no campo das infraestruturas que se supõem maduras para concretização, poderiam prolongar-se na sua enumeração. Mas elas não podem fazer esquecer as que se referem aos estímulos a actividades directamente produtivas. E, dentre estas, duas há que se revestem, no Distrito de Braga, de especial relevo: a reconversão agrícola e a modernização da indústria têxtil.»

**JORNAL DE ESPOSENDE**  
Propriedade: Jornal de Esposende  
Sociedade Editora, L.da

## DIRECTOR DO INST. PORTUGUÊS DO LIVRO E DA LEITURA

Esteve em visita de trabalho, nesta vila, o Prof. Dr. Artur Anselmo, Director do Instituto Português do Livro e da Leitura, figura bem conhecida na comunicação social.

O Prof. Dr. Artur Anselmo, na qualidade de Director, visitou as instalações da futura biblioteca municipal — Casa do Arco — tendo apreciado as obras de adaptação decorrentes e dos acabamentos em curso. No decurso da visita, o protocolo veio a ser revisto e ajustado, de acordo com os trabalhos realizados a mais e actualização dos preços.

Segundo informações recolhidas, as obras de acabamento e de instalação de equipamentos, estarão concluídas em Fevereiro de 1992, prevendo-se para essa data, a inauguração das instalações.

## PAISAGEM PROTEGIDA

Entrou em funções, recentemente, de director do Gabinete da Área de Paisagem Protegida de Esposende, José Gonçalves, engenheiro sivilcultor que desempenhou idênticas funções no Parque Natural de Peneda - Gerês, onde prestou bons serviços.

## FALAM VELHOS JORNAIS

### O TAL PRIMEIRO

(Continuação da 16.ª página)

Mas então vamos todos nós, homens, ex urbi et orbi rirmo-nos a sério com uma pequena notícia aparecida nesse já agora famoso primeiro número, o tal de 18 de Outubro de 1906: «As mulheres (título) — Um médico alemão descobriu a causa por que as mulheres vivem mais do que os homens: é porque falam muito mais. Segundo aquele sábio, falar muito é um excelente remédio para se gozar boa saúde e viver muito tempo, pois que o exercício constante da palavra fortifica os pulmões cuja debilidade é origem da maior parte das doenças.

**NOTA DA REDACÇÃO** — Admite-se que na época, ainda não existisse a Biblioteca Municipal do Porto. Mas o esclarecimento ficaria incompleto sem os seguintes elementos:

«A partir de 21 de Outubro de 1915 o jornal «O Esposendense» aparece no seu 30.º aniversário, com novo cabeçalho, cujo autor, foi o consagrado artista Manuel Viana, residente em Lisboa. Quem saberá, por aí, o significado de tão artístico cabeçalho?

Em 1895, Esposende já tinha o privilégio de aparecer na imprensa. Revista do Minho e destinada a Esposende e a Barcelos, dirigida por José da Silva Vieira e Cândido Landolt. A Brisa, semanário fundado em 1896, reaparece em 1892. Mas, «O Esposendense» e como desta questão, foi um semanário político, literário e noticioso, do partido progressista, fundado em Esposende em 20-3-1887, reaparece em 1889 e, em 19-XII-1886 publicou um número especial comemorativo da criação do Julgado. O jornal teve a sede na Rua da Nogueira, onde morei muitos anos.

Conclui-se: com a história da imprensa esposendense, não deve brincar...

Fontes: Imprensa Bracarense, 1976, de Lopes de Oliveira e Penteadado Neiva, in «Esposende, Páginas de Memórias».

## EDITORIAL

### NATAL...NATAL?

(Continuação da 1.ª página)

ximidade do tempo? Do asilo não saem, porque a família esqueceu-os!... Na cadeia continuam, porque o castigo é ininterrupto!... No hospital a doença é intrançigente!... No caso de correcção as regras são rígidas!...

A felicidade de uns traduz-se em serviço para os outros: são funcionários dos hospitais — médicos, enfermeiros e administrativos — asilos, cadeias, bombas de gasolina, portagens, transportes — marítimos, terrestres e aéreos — funcionários de manutenção, restaurantes, hotéis, residenciais, meios de comunicação social, segurança, marinheiros, militares, pescadores, são...

Lá «longe» vão morrer crianças, adolescentes, jovens, adultos e velhos em consequência da guerra, do massacre, da fome, da doença, da vingança, do jogo, dos excessos, do álcool, do sida, da lepra, do cancro, da ambição do homem racional, mesmo no Dia de NATAL, dia de paz e da VIDA por excelência.

Mas NATAL é o ANIVERSÁRIO do nascimento do SALVADOR do homem, Cristo, Filho de Deus.

AMÉRICO PEREIRA MARTINS



# Jornal Desportivo

## FUTEBOL

### Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Zona Norte)

PEDROUÇOS, 1  
ESPOSENDE, 2

A conquista dos dois pontos em disputa foram preciosos, e assentam como uma luva à equipa espo-sendense.

Os primeiros conquistados em terreno alheio. A formação da foz do Cávado começa assim a recuperar os pontos perdidos em casa e a subir na tabela classificativa, o que demonstra que o conjunto da beira-mar quer fazer o melhor campeonato possível.

ESPOSENDE, 2  
FREAMUNDE, 1

Jogo no Estádio Padre Sá Pereira, em Esposende.

Árbitro: Costa Valente, de Viana do Castelo.

As equipas alinharam:

Esposende - Lourenço; Caxina (cap.), Augusto, Edilson e Paulinho; José Augusto, Meia Noite (Rocha, 44'), Vasco e Antunes (Miller, 76'); Douglas e Mané.

Freamunde - Mário Fonseca; Zé Rodas (cap.), Donizeti, Acácio e Rendeiro; Sousa, Tiago (Amândio, 49') e Marcos; Artur Semedo, Ramon e Filipe (David, 45').

Ao intervalo: 2-1.

Marcadores: Ramon, aos 10'; Mané, aos 35'; e Antunes, aos 42'.

### COMENTÁRIO

Ambas as equipas proporcionaram um grande espectáculo ao muito público que presenciou este encontro. O Esposende, como vem sendo hábito, tomou conta das rédeas do jogo. Os seus jogadores, bem espalhados no relvado, criavam sérios embaraços à defensiva do Freamunde. Mas foi contra a corrente do jogo que o marcador foi inaugurado, aos 10 minutos, um livre apontado à entrada da área do Esposende, apareceu Ramon, solto, a colar a bola às malhas.

A equipa da beira-mar acusou momentaneamente esse golo inesperado, mas nem por isso se deixou abater, continuou com o único propósito de vencer a partida, e a verdade é que aos 34 minutos a turma da foz do Cávado viria a restabelecer a igualdade por intermédio de Mané, com um potente remate.

Os freamundenses lutavam por tudo para não perderem o jogo, os pupilos de Fernando Duarte lutavam para ganhar os dois pontos.

A verdade se diga seria grande injustiça que o Esposende não ganhasse os dois pontos.

A passagem do 40.º mi-

nuto as ambições da «esquadra encarnada» estavam conquistadas com a obtenção do segundo golo, da autoria de Antunes. Fal-tavam apenas cinco minutos para o intervalo — as equipas esperaram por ele.

Na segunda parte o Freamunde apareceu para virar o resultado — o Esposende não deixou, controlou o jogo a meio campo, explorando mais o contra-ataque, e só não aumentou o marcador por duas ou três vezes, por manifesta falta de sorte.

A arbitragem de Costa Valente perdeu-se um pouco na parte final do encontro, com a amostragem dos cartões vermelhos e amarelos. E, para mostrar os cartões, cortou jogadas perigosas do ataque do Esposende.

Abel Cardoso

### BOAS FESTAS

A página desportiva do «Jornal de Esposende» deseja a todos os directores, funcionários, atletas e sócios da A. D. de Esposende um NATAL FELIZ e um próspero ANO NOVO.

### CAMPEONATOS DISTRITAIS

#### ASSOC. DE FUTEBOL DE BRAGA

##### TAÇA DE HONRA

##### Últimos resultados:

Gil Vicente - Esposende, adiado

Joane - Esposende, 3-0  
Espos. - Santa Maria, 3-5

#### I DIVISÃO

Estão decorridas dez jornadas do distrital da 1.ª divisão da A. F. de Braga e o F. C. de Marinhãs comanda, isolado, e sem ter conhecido ainda qualquer derrota, a série A. Não deixa de ser um feito digno de realce pois os marinhenses, deste modo, são os principais candidatos à vitória final, o que lhe dará direito de ascender ao nacional da 3.ª divisão. O F. C. de Apúlia e o Antas F. C. estão, igualmente, a fazer um bom campeonato.

Infelizmente o mesmo não se poderá afirmar do Fão F. C. que apenas soma dois pontos, dos vinte possíveis (!) e, por isso, está em último lugar na série.

##### Últimos resultados:

5.ª jornada

##### Jogo em atraso

Esporões - Apúlia, 0-1

9.ª jornada

Antas - Apúlia, 2-1

Á. da Graça - Fão, 4-0

Lagense - Marinhãs, 2-2

10.ª jornada

Realense - Antas, 3-1

Fão - Viatodos, 0-2

Apúlia - Vilaverdense, 2-2

Marinhãs - Á. Graça, 0-0

#### II DIVISÃO

Igualmente ao cabo de

dez jornadas, as equipas concelhias do Estrelas do Faro e do Gandra estão a fazer uma prova dentro da normalidade, continuando posicionadas na segunda metade da tabela classificativa mas fugindo aos lugares da despromoção. O mesmo não se poderá dizer do U. D. de Vila Chã que caiu no último lugar.

##### Últimos resultados:

9.ª jornada

Aroso - Gandra, 3-2

E. do Faro - Ninense, 4-1

V. Chã - Necessidades, 1-2

10.ª jornada

Gandra - Vila Chã, 5-1

Tibães - E. do Faro, 2-0

#### JUNIORES

As equipas juniores da A. D. de Esposende e o F. C. de Marinhãs prosseguem uma boa carreira no regional da categoria, estando, por isso, bem classificadas, respectivamente em 3.º e 4.º lugares.

##### Últimos resultados:

9.ª jornada

Louro - Esposende, 1-6

Marinhãs-Andorinhas, 3-0

10.ª jornada

Espos. - Brufense, 2-1

Ribeirão - Marinhãs, 0-2

11.ª jornada

Santa Maria - Espos., 2-1

#### JUVENIS

Excelente tem vindo a ser a carreira dos juvenis da A. D. de Esposende que seguem no primeiro lugar da classificação na sua série.

Também os juvenis do F. C. de Marinhãs têm feito um bom campeonato. O mesmo já não sucede com os do Vila Chã e do Estrelas do Faro que estão ambos nos dois últimos lugares.

##### Últimos resultados:

9.ª jornada

Vila Chã - Nogueir., 2-4

Espos. - Marinhãs, 3-0

Vieira - E. do Faro, 3-0

10.ª jornada

Marinhãs - Vila Chã, 2-0

E. do Faro - Espos., 1-5

11.ª jornada

Vila Chã - E. do Faro, 0-0

Espos. - Andorinhas, 3-1

G. Vicente - Marinhãs, 4-0

#### INICIADOS

F. C. de Marinhãs, Antas F. C. e G. D. de Apúlia prosseguem neste campeonato, dignificando a prova com o seu bom comportamento desportivo.

##### Últimos resultados:

8.ª jornada

Braga A - Apúlia, 3-0

Cervães - Marinhãs, 1-1

Antas - Famalicão, 0-3

9.ª jornada

Marinhãs - Braga A, 0-7

Apúlia - Gil Vicente, 1-2

Guimarães - Antas, 2-0

10.ª jornada

Apúlia - Marinhãs, 4-1

Antas - Gil Vicente, 0-6

## OREMOS POR TIMOR QUE REZA EM PORTUGUÊS

Ouvimos com emoção os timorenses rezarem em português, enquanto as forças militares indonésias, friamente, disparavam as armas automáticas visando a gente indefesa. «Povo que reza em português não pode ficar abandonado à sua sorte». E o Santo Padre enviou um seu dignatário a Dili para animar o Bispo timorense e recolher informações sobre os acontecimentos. Os Direitos do Homem sofrem violações que o mundo civilizado não pode ignorar.

As movimentações diplomáticas e políticas geraram forte contestação ao massacre de Timor-Leste. O Mundo, de facto, acordou da letargia impressionante, em que se acomodou, está ao lado das populações indefesas. Contudo, a guerrilha, ao receber armas, mereceu o rancor e o ódio indonésio, sem o menor respeito pelo valor da pessoa humana.

Portugal, através dos órgãos constitucionais, continua na busca de soluções que visem o bem estar desse povo distante que reza em português, abandonado na hora amarga da descolonização, dita, a melhor. E, na data em que se comemorou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Presidente da República afirmou: «Timor-Leste conhecerá um dia a hora da sua liberdade. Não tenho dúvidas quanto a isso». De facto, a descolonização exemplar, há 16 anos, Timor-Leste ficou no rol dos deserdados da sorte.

Rezemos pelas almas dos mortos timorenses, vítimas de chacina cruel.

#### INFANTIS

Os pequeninos do F. C. de Marinhãs, únicos representantes do concelho neste campeonato de infantis, apesar dos resultados desfavoráveis merecem os nossos aplausos pelo seu desportivismo e pela primeira vitória, frente ao Gil Vicente.

##### Últimos resultados:

2.ª jornada

Marinhãs - Guimarães, 1-8

3.ª jornada

Marinhãs - Braga, 0-5

4.ª jornada

G. Vicente - Marinhãs, 1-2

#### A. F. VIANA DO CASTELO

##### I DIVISÃO

O começo fulgurante do Forjães S. C., no distrital da A. F. de Viana do Castelo, está agora a ser ofuscado pelos resultados desfavoráveis nas últimas jornadas. Oxalá não passe de um momento menos bom dos forjanenses.

##### Últimos resultados:

Á. Praia - Forjães, 1-1

Forjães - Valenciano, 0-4

Limianos - Forjães, 2-1

#### JUNIORES

Anha - Forjães, 1-6

Forjães - P. da Barca, 1-0

Neves - Forjães, 1-5

#### JUVENIS

Jorjães - Darquense, 3-2

Forjães - Deocriste, 11-0

Lanheses - Forjães, 0-3

#### INICIADOS

Valdevez - Forjães, 3-0

Forjães - Fragoso, 0-0

(Continua na 10.ª página)

### Curso para candidatos a árbitros de Futebol

O Conselho de Arbitragem da A. F. de Braga vai levar a efeito um curso para candidatos a árbitros de futebol.

Os interessados deverão fazer as suas inscrições na sede deste Conselho, sita na Praça da República (Arcada), 2.º andar, Braga, até 31 de Dezembro de 1991.

## ANDEBOL

### SELECCÃO DE ESPERANÇAS DA A. A. DE BRAGA

Três jovens esposendenses, «fruto» das escolas do Esposende Andebol Clube Jovem, integraram-se nos trabalhos de preparação e nos jogos realizados pela selecção de esperanças masculinos, da A. A. de Braga, aquando do Torneio Internacional do A. B. C., realizado em Braga. Os valerosos atletas são: Paulo Torres, Paulo Rodrigues e Bartolomeu Cepa.

Entretanto, os iniciados masculinos conquistaram brilhantemente o Torneio de Abertura da A. A. de Viana do Castelo, concluindo a prova só com vitórias.

Também os escalões femininos prosseguem com bons resultados, nas diversas provas em que estão a participar.

## ESPOSENDENSE

A A. D. E. precisa do nosso apoio. Com a nossa vontade o Esposende será cada vez maior.

Faça-se SÓCIO.

**visãooptica** **OCULISTA**

Agente Oficial CARTIER

VÊ BEM?  
Faça na VISAOPTICA o seu teste visual por computador GRÁTIS!


- ★ CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA
- ★ CONTACTOLOGIA
- ★ PRÓTESES OCULARES
- ★ RITS PARA LENTES DE CONTACTO
- ★ LENTES ESSILOR

VISAOPTICA SEMPRE A OLHAR POR SI

Largo Rodrigues Sampaio Telef. 961357 4740 ESPOSENDE

**PRECISA-SE**

Fogueiro com posse de carteira profissional.  
Escolaridade obrigatória.  
Para fábrica de sólida implantação na zona de Esposende.  
Resposta a este jornal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**  
**EDITAL N.º 13/91**

ALVARÁ DE LICENÇA DE  
LOTEAMENTO URBANO

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO(), Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, em reunião do executivo municipal de 2-9-91, foi concedido a MÁRIO JOSÉ FELGUEIRAS MORGADO e outros, contribuinte n.º 161 992 927, o alvará de loteamento n.º 10/91, para um terreno sito no lugar da Fonte, da freguesia de Gandra, deste concelho, com a área de 10.540m2, inscrito na matriz predial rústica, no artigo 85 e não está descrito na Conservatória do Registo Predial, com as seguintes confrontações: norte com Rosália Gomes Martins; sul com Manuel Carreira Martins; nascente com Eugénia Martins Ferreira Morgado e poente com Manuel Ferreira Martins.

O loteamento é constituído por 4 lotes, com a numeração, áreas e fracções a seguir indicadas: lote n.º 1 com a área de 2.500m2 e uma fracção; lote n.º 2 com a área de 2.360m2 e uma fracção; lote n.º 3 com a área de 2.100m2 e uma fracção; lote n.º 4 com a área de 2.100m2 e uma fracção.

O pedido de licenciamento do referido loteamento mereceu pareceres favoráveis da Direcção Regional de Ordenamento do Território, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento e da Electricidade de Portugal, E. P. e ficou sujeito às seguintes prescrições: execução de arruamentos, pavimentação de passeios, abastecimento de água e iluminação pública e apresentação de garantia bancária no valor de 6.284.000\$00 para garantia das infraestruturas.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos Paços do Município e publicado na III Série do Diário da República e num dos jornais mais lidos na área do Município de Esposende.

E eu (assinatura ilegível), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Município, 27 de Novembro de 1991.

O Presidente da Câmara,  
**(Alberto Queiroga Figueiredo)**

**JORNAL DESPORTIVO**

(Continuação da 9.ª página)

Últimos resultados:  
**TORNEIO DE ABERTURA A. A. V. DO CASTELO**  
Iniciados masculinos  
CTT Viana do Castelo, 6  
Esposende, 16  
Classificação final:  
1.º Esposende.

**CAMPEONATO REGIONAL A. A. DE BRAGA**

Juvenis masculinos  
Espos. - Famalicão, 15-0  
A.B.C. - Esposende, 17-15

**CAMPEONATO REGIONAL A. A. DO PORTO**

Juvenis femininas  
Sobreira - Espos., 18-20  
Espos. - Vigorosa, 9-13  
Espos. - Ermesinde, 12-15  
Seniores femininas  
Ermesinde - Espos., 21-15  
Espos. - Sobreira, 29-15  
Espos. - Ermesinde, 22-17

**JOGOS PARTICULARES**

Infantis femininas  
Esposende - CDUP, 16-17  
Ermesinde A - Esp. A, 3-2  
Ermesinde A - Esp. B, 10-0  
Iniciadas femininas  
Ermesinde A - Esp. A, 3-3  
Ermesinde A - Esp. B, 13-0  
Seniores femininas  
Ermesinde - Espos., 8-12  
Espos. - O. Barcelos, 26-36  
Juvenis masculinos  
CTT Viana do Castelo, 26  
Esposende, 36

**ATLETISMO**

III S. SILVESTRE DE ESPOSENDE

Mais uma vez, a secção de atletismo da A. D. E. vai organizar uma prova pedestre, neste caso, tratando-se da III S. Silvestre de Esposende, que terá lugar nesta vila, na noite de 28 do corrente. As inscrições podem ser feitas para: Associação Desportiva de Esposende, 4740 Esposende ou pelo telefone 964676.

**CORTA-MATO DA ESCOLA P. DE ESPOSENDE**

Numa organização do Grupo de Educação Física da Escola Preparatória de Esposende, decorreu no passado dia 13 do corrente o Corta-Mato Escolar, com a participação dos alunos deste estabelecimento de ensino.

A jornada foi um autêntico êxito e os objectivos propostos pelos organizadores foram plenamente conseguidos.

Classificações:  
**Infantis A femininos**  
1.º Catarina Nóvoa, 6.º B;  
2.º Filipa Penteadó, 5.º C; 3.º Flávia Martins, 5.º E.  
**Infantis A masculinos**  
1. Manuel Fernando, 5.º L; 2.º Bruno Filipe Sousa, 5.º D; 3.º Nuno Miguel, 6.º O.


**PERFUMARIA** **Máxima**

Deseja aos seus Clientes e Amigos

— PERFUMARIA **Feliz** — CALISTA  
— ESTÉTICA **Natal** — BIJOUTERIE  
— MANICURE — LINGERIE  
— PEDICURE

Próspero Ano Novo

RUA N. SENHORA DA SAÚDE, 79 - 4740 ESPOSENDE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**  
**EDITAL N.º 15/91**

ALVARÁ DE LICENÇA DE  
LOTEAMENTO URBANO

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, em reunião do executivo municipal de 24-10-91, foi concedido a HERDEIROS DE MARIA LA SALLETE G. GAIFÉM P. RAMOS, o alvará de loteamento n.º 13/91 para um terreno sito no lugar de Ofir, Fão, deste concelho, com a área de 36.000m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo antigo n.º 3 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 13.061 e com as seguintes confrontações: norte com José Martins Barbot; sul com caminho público; nascente com caminho público e poente com Sopete.

O loteamento é constituído por 15 lotes com a numeração, áreas e fracções a seguir indicadas: lote n.º 1 com a área de 2.080m2; lote n.º 2 com a área de 2.440m2; lote n.º 3 com a área de 2.250m2; lote n.º 4 com a área de 2.000m2; lote n.º 5 com a área de 2.000m2; lote n.º 6 com a área de 1.845m2; lote n.º 7 com a área de 1.950m2; lote n.º 8 com a área de 2.020m2; lote n.º 9 com a área de 2.000m2; lote n.º 10 com a área de 2.120m2; lote n.º 11 com a área de 1.950m2; lote n.º 12 com a área de 1.800m2; lote n.º 13 com a área de 2.080m2; lote n.º 14 com a área de 1.950m2 e lote n.º 15 com a área de 2.245m2.

Todos os lotes são constituídos por uma fracção.

O pedido de licenciamento do referido loteamento teve pareceres favoráveis com condicionantes da Electricidade de Portugal, E. P., da Comissão de Coordenação da Região Norte e da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento sem qualquer condicionante, e ficou sujeito às seguintes prescrições: execução das seguintes infraestruturas: infraestruturas eléctricas, pavimentação de arruamentos e passeios, abastecimento de água e cedência ao domínio público de uma área de terreno com 5.370m2.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos Paços do Município e publicado na III Série do Diário da República e num dos jornais mais lidos na área do Município de Esposende.

E eu (assinatura ilegível), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Município, 2 de Dezembro de 1991.

O Presidente da Câmara  
**(Alberto Queiroga Figueiredo)**

**Infantis B femininos**  
1.º Anabela Martins, 5.º I;  
2.º Célia Cristina, 6.º K; 3.º Sara Raquel, 6.º K.

**Infantis B masculinos**  
1.º Arslío Vilarinho, 6.º H;  
2.º Francisco Rajão, 6.º J; 3.º Bruno Lemos, 6.º D.

**Iniciados femininos**  
1.º Silvia Campos, 6.º N;  
2.º Filipa Gaifém, 6.º M; 3.º Raquel Calheiros, 6.º F.

**Iniciados masculinos**  
1.º Acácio Moreira, 6.º P;  
2.º Paulo Ribeiro, 6.º H; 3.º Paulo Portela, 5.º I.

**OFERECE-SE  
À EXPLORAÇÃO  
RESTAURANTE  
SNACK-BAR**

Por período de 5 a 10 anos  
em OFIR-Fão, bem localizado,  
com área de 330 metros quadrados.

Localiza-se junto ao Hotel de Ofir.

Os interessados devem contactar por  
TELEF. 981266 rede Esposende

**ESPOAUTO-ESPOSENDE  
AUTOMÓVEIS**

AGENTE



*Deseja aos seus clientes e amigos  
um Feliz Natal e Próspero 1992*

**ESPOAUTO**

AV. VALENTIM RIBEIRO - TELEF. 963313 - 4740 ESPOSENDE

**JOSÉ PATRÃO**

AVENIDA VALENTIM RIBEIRO

TELEF. 961611

4740 ESPOSENDE

**COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES**

**Temos para venda apartamentos T1, T2 e T3 c/ piscina e lojas comerciais**

**EDIFÍCIO DAS RODAS - OFIR - FÃO**

*Deseja aos seus clientes e amigos Feliz Natal  
e Próspero Ano Novo*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE AVISO

### DERRUBE DE ÁRVORES E EXTRACÇÃO DE AREIAS

As alterações do relevo natural conduzem a transformações do ambiente, prejudicando o equilíbrio biofísico, contribuindo para a destruição do solo, comprometendo situações ecológicas e o desaparecimento do revestimento vegetal ou, ainda, o valor estético de trechos da paisagem, levando ao aparecimento de aspectos degradados.

A definição de uma política de solos implica que, para além da defesa intransigente dos solos, se condicione a sua destruição a imperativos válidos, apoiados em operações devidamente autorizadas e controladas.

Não se pode ignorar também que a destruição do revestimento vegetal precede geralmente as fases seguintes de alteração do solo e do relevo natural, e que a cobertura vegetal é fundamental na manutenção da estabilidade física do relevo, na conservação do valor biológico e cinético do espaço e na valorização estética das paisagens.

Contudo, tem-se constatado várias acções que de forma irreversível e por vezes inconsciente atentam contra aquele mesmo solo, agredindo o nosso património paisagístico, quase sempre à revelia da Câmara Municipal, situação que se pretende alterar com a aprovação das «MEDIDAS PREVENTIVAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL», que de entre outras, obriga à sujeição das acções referidas a prévia autorização da Câmara Municipal, sem prejuízo de quaisquer outros condicionamentos legalmente exigidos.

Em face do exposto, TORNA-SE PÚBLICO que, sem prejuízo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 357/87, de 17 de Novembro (Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende — APPLE), na área do concelho de Esposende:

1. SÃO PROIBIDAS, sem prévia autorização da Câmara Municipal, todas as práticas de destruição do revestimento vegetal, independentemente do seu fim, bem como as operações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo (Dec.-Lei n.º 357/75 e alíneas d), e) e f) do art. 2.º das Medidas Preventivas do PDM);
2. SÃO PROIBIDAS todas as extracções de areia, sem prévia autorização da Câmara Municipal, nos casos da competência para o seu licenciamento caberem a outras Entidades, ou sem prévio licenciamento da Câmara Municipal nos casos da sua competência (Dec.-Lei n.º 89/90, de 16 de Março).

Torna-se, igualmente, público que a Câmara Municipal no uso das suas competências, procederá a intensa e rigorosa fiscalização, chamando-se a atenção para a obrigatoriedade do cumprimento da legislação em vigor, que deverá ser integralmente cumprida antes de se iniciarem as acções pretendidas.

Mais se torna público que a Câmara Municipal procurará na medida das suas possibilidades, encurtar os prazos que legalmente lhe estão cometidos para apreciação dos respectivos pedidos, adoptando as medidas que achar mais convenientes para o efeito, não contemporizando, futuramente, com quaisquer irregularidades e ilegalidades neste domínio, que a verificarem-se, desencadearão a imediata e enérgica reacção deste município, aplicando as coimas e sanções acessórias previstas na legislação em vigor ou participando a ocorrência, quando incompetente em razão da matéria, às Entidades competentes.

Para constar e ninguém poder alegar desconhecimento, publica-se o presente edital e outros de igual teor, nos lugares públicos do costume, bem como se procederá à sua divulgação pelos órgãos de informação de maior circulação no concelho.

Esposende e Paços do Município, 4 de Dezembro de 1991.

O Presidente da Câmara,  
(Alberto Queiroga Figueiredo)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 241, de 20-12-1991)



## TRIBUNAL JUDICIAL DE BARCELOS

### ANÚNCIO

(2.ª publicação)

EXECUÇÃO SUMÁRIA  
N.º 70/91 — 3.º Juízo — 1.ª  
Secção.

EXEQUENTE: EDUARDO  
SILVA JÚNIOR, casado, co-  
merciante, residente na  
Rua das Camélias, 119, r/c  
esq.º, Darque, Viana do Cas-  
telo.

EXECUTADO: MOVOFIR  
— INDÚSTRIA EXPORTA-  
DORA DE MÓVEIS, L.DA,  
com sede no lugar de Areia,  
freguesia de Fão, da Co-  
marca de Esposende.

Correm éditos de VINTE  
DIAS, contados da 2.ª pu-  
blicação do anúncio, citan-  
do os credores desconheci-  
dos da executada, para no  
prazo de DEZ DIAS, poste-  
rior ao dos éditos, reclama-  
rem o pagamento dos seus  
créditos, pelo produto dos  
bens penhorados, desde que  
goem de garantia real.

Barcelos, 11 de Novem-  
bro de 1991.

O Juiz de Direito,  
(assinatura ilegível)

Esc. Direito,  
(assinatura ilegível)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE EDITAL

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, industrial,  
residente na Rua da Fonte da Senhora, freguesia de  
Apúlia, concelho de Esposende e Presidente da Câ-  
mara Municipal de Esposende:

TORNA PÚBLICO, para os efeitos previstos no  
art. 84.º do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, que  
por Despacho datado de 3 do corrente, determinei  
para os efeitos previstos no art. 10.º da Postura de  
Higiene e Limpeza de Lugares Públicos e Confinan-  
tes e nos termos constantes do n.º 2 do Anexo I da  
mesma Postura, que as áreas urbanas deste municí-  
pio, sujeitas ao pagamento da tarifa de recolha de  
lixo, são as seguintes: ESPOSENDE, FÃO e APÚLIA.

Mais se torna público, que as referidas tarifas  
serão cobradas a partir do mês de Janeiro do pró-  
ximo ano, inclusivé, e nos termos da referida Pos-  
tura, conjuntamente com o pagamento do forneci-  
mento de água.

Para constar e devidos efeitos se publica o pre-  
sente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser  
afixados nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Município, 11 de Dezem-  
bro de 1991.

O Presidente da Câmara,  
(Alberto Queiroga Figueiredo)

## Centro Social da Juventude Unida das Marinhas

A Direcção deseja aos familiares dos uten-  
tes do Centro Social, aos sócios e população  
em geral, um FELIZ NATAL e um ano de  
1992 muito próspero.



# ALIANÇA SEGURADORA

SEGUROS EM TODOS OS RAMOS

PASSE

*Festas Felizes*

CONNOSCO!

EM ESPOSENDE

URB. A. ZÃO LT. A4 R/C



# PAM - Produção e Distribuição Hortícola do Litoral, Lda

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00463. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 632 674. N.º de inscrição 00001. N.º e data de apresentação 01 — 91-08-27.»

Inscrição provisória por natureza (al. b) do n.º 1).

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que entre MANUEL ANTÓNIO DE BARROS VIANA, casado com MARIA MANUELA FARIA VIANA, na comunhão de adquiridos, residente no lugar da Estrada, Antas, Esposende; ANTÓNIO NUNO DE CARVALHO CORREA DE OLIVEIRA, casado com MARIA MARGARIDA LEAL DE FARIA DE AGUIAR CORREA DE OLIVEIRA, na separação de bens, residente no lugar de Belinho, Antas, Esposende; BELMIRO MARIZ VARZIM MIRANDA, casado com MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MATIAS DA SILVA, na comunhão geral, residente no lugar da Igreja, Cristelo, Barcelos; ALEXANDRE NORONHA DA CRUZ, solteiro, maior, residente no lugar de Além do Ribeiro, Forjães, Esposende; ANTÓNIO MANUEL BATISTA REBELO, casado com GEOVANNA MARIA SEPÚLVEDA GUIMARÃES REBELO, na comunhão geral, residente na Rua Camilo Castelo Branco, Bloco 3, terceiro Direito, Viana do Castelo; MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES DE FARIA, solteiro, maior, residente no lugar de Quintão, Ucha (São Romão), Barcelos; MANUEL LOPES DOS SANTOS, casado com MARIA CELESTE CARVALHO FARIA, na comunhão geral, residente no dito lugar de Igreja, Cristelo; MARIA DE LURDES FONSECA FERNANDES; JOSÉ ANTÓNIO FONSECA FERNANDES, ambos solteiros, maiores, residentes no lugar de Cardal, Milhazes, Barcelos; MANUEL GONÇALVES CORREIA, casado com FERNANDA MATOS DA PENA, na comunhão de adquiridos, residente no lugar de Capela, Rio Tinto, Esposende; MANUEL BRITO FERREIRA, casado com MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA ANDRADE COUTO FERREIRA, na comunhão de adquiridos, residente no Bairro do Reguengo, n.º 41, 1.º Esquerdo, Viana do Castelo; JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA AMORIM, casado com MARIA LOPES ROLO NOVO AMORIM, na comunhão geral, residente no lugar de Noval, Vila Nova de Anha, Viana do Castelo; JOAQUIM CARVALHO ROSMANINHO, casado com MARIA DE FÁTIMA CRUZ DA SILVA ROSMANINHO, na comunhão geral, residente no dito lugar da Capela, Rio Tinto; MA-

RIA DO CARMO FÉLIX CARVALHO, solteira, maior, residente no lugar de Mámoa, Fragoso, Barcelos; CARLOS ALBERTO GOMES TORRES, casado com MARIA LUÍSA NORONHA DA CRUZ, na comunhão geral, residente no lugar de Além do Ribeiro, Forjães, Esposende; CASA DO CASAL — SOCIEDADE AGRÍCOLA, LIMITADA, com sede no lugar de Frossos, Curvos, Esposende; SOCIEDADE AGRÍCOLA DE SANTA MARINHA, LIMITADA, com sede no lugar de Igreja, Forjães, Esposende; ESTUFAZENDE — HORTICULTURA E FLORICULTURA, LIMITADA, com sede no lugar do Godo, Barqueiros, Barcelos; JORGE TORRES LIMA DA SILVA, casado com ABELCINA CLARA DA CRUZ AZEVEDO LIMA DA SILVA, na comunhão geral, residente no lugar de Belinho, Esposende; MANUEL MARTINHO MARIZ DA PENA, casado com MARIA EMÍLIA FERREIRA GONÇALVES, na comunhão de adquiridos, residente no referido lugar de Godo, Barqueiros, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a denominação «PAM — PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO HORTÍCOLA DO LITORAL, LIMITADA», tem a sua sede no lugar da Capela, freguesia de Rio Tinto, concelho de Esposende e durará por tempo indeterminado.

Dois — É uma sociedade civil sob a forma comercial de sociedade por quotas e rege-se nos termos do Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis/oitenta e nove e em particular segundo as disposições do artigo terceiro do referido diploma.

## ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a realização em comum de actividades complementares ou acessórias de exploração agrícola ou agro-pecuária, exclusivamente respeitante às explorações associadas ou aos produtos delas provenientes, designadamente a comercialização e utilização em comum de instalações, máquinas ou equipamentos.

## ARTIGO TERCEIRO

O capital social é de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, integralmente realizado em dinheiro, dividido em vinte quotas iguais, no valor nominal de VINTE MIL ESCUDOS, pertencendo uma a cada um dos sócios: MANUEL ANTÓNIO DE BARROS VIANA, ANTÓNIO NUNO DE CARVALHO CORREA DE OLIVEIRA, BELMIRO MARIZ VARZIM MIRANDA, ALEXANDRE NORONHA DA CRUZ,

ANTÓNIO MANUEL BATISTA REBELO, MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES DE FARIA, MANUEL LOPES DOS SANTOS, MARIA DE LURDES FONSECA FERNANDES, JOSÉ ANTÓNIO FONSECA FERNANDES, MANUEL GONÇALVES CORREIA, MANUEL BRITO FERREIRA, JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA AMORIM, JOAQUIM CARVALHO ROSMANINHO, MARIA DO CARMO FÉLIX CARVALHO, CARLOS ALBERTO GOMES TORRES, CASA DO CASAL — SOCIEDADE AGRÍCOLA, LIMITADA, JORGE TORRES LIMA DA SILVA, SOCIEDADE AGRÍCOLA DE SANTA MARINHA, LIMITADA, MANUEL MARTINHO MARIZ DA PENA e ESTUFAZENDE — HORTICULTURA E FLORICULTURA, LIMITADA.

## ARTIGO QUARTO

Um — O sócio que pretenda ceder a sua quota, dará conhecimento à sociedade, por meio de carta registada, indicando o preço e demais condições e a identidade do cessionário, devendo a Assembleia Geral deliberar no prazo de trinta dias.

Dois — Se a Assembleia não autorizar a cessão, e bem assim no caso de exoneração ou exclusão de um sócio ou a não admissão de herdeiros, não pretendendo a sociedade ou os sócios, proceder à sua aquisição, haverá lugar à amortização da quota pelo seu valor nominal.

Três — A sociedade tem o direito de amortizar pelo seu valor nominal as quotas que sejam arrestandas, penhoradas ou sujeitas a serem vendidas judicialmente.

## ARTIGO QUINTO

Um — O sócio que pretenda exonerar-se, dará conhecimento dos motivos à sociedade por meio de carta registada, enviada pelo menos três meses de antecedência, devendo a Assembleia Geral pronunciar-se sobre o pedido, no prazo de trinta dias.

Dois — Poderá ser excluído de sócio da sociedade, o que cometa infracção grave nas disposições dos estatutos ou deliberações da Assembleia Geral.

## ARTIGO SEXTO

Um — Em caso de falecimento de um sócio, enquanto a quota se mantiver indivisa, os seus herdeiros ou representantes legais, designarão um de entre si para o exercício dos respectivos direitos, o qual participará na Assembleia Geral, devendo esta deliberar no prazo de noventa dias, sobre a admissão do herdeiro que o deseje.

Dois — A admissão de novos sócios, incluindo her-

deiros, carece de aprovação da Assembleia Geral, a qual em todo o caso, não poderá ser dada, desde que resultem contrariados e os requisitos obrigatórios estabelecidos no artigo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis/oitenta e nove.

## ARTIGO SÉTIMO

A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, os quais podem fazer-se representar, mediante notificação escrita, pelo cônjuge, um seu ascendente ou descendente, ou por outro sócio, e é presidida por aquele de entre os sócios presentes, que for designado.

## ARTIGO OITAVO

Um — A Assembleia Geral ordinária é convocada por qualquer dos gerentes.

Dois — As Assembleias Gerais extraordinárias podem ser convocadas a pedido de pelo menos três sócios.

Três — Todas as Assembleias Gerais devem ser convocadas com pelo menos quinze dias de antecedência, por carta registada enviada a todos os sócios. As formalidades de convocação, poderão, no entanto, serem dispensadas, desde que todos os sócios estejam presentes e manifestem a vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

## ARTIGO NONO

Um — As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pela maioria simples dos sócios, cabendo a cada sócio um único voto.

Dois — As deliberações que impliquem a alteração dos estatutos, a dissolução e liquidação da sociedade, a partilha dos seus bens e a destituição da gerência, só serão válidas, desde que a maioria dos sócios que as aprovar, represente pelo menos três quartos do capital social.

## ARTIGO DÉCIMO

Um — Compete à gerência a representação da sociedade e sua administração, de acordo com os poderes e orientação que forem definidos pela Assembleia Geral.

Dois — A gerência é exercida pelos sócios eleitos em Assembleia Geral, ou por pessoa ou pessoas que esta venha a designar, a qual fixará a duração do mandato, ficando no entanto, desde já, designados gerentes os sócios, MANUEL ANTÓNIO DE BARROS VIANA, MANUEL MARTINHO MARIZ DA PENA, JORGE TORRES LIMA DA SILVA, com poderes bastantes para obrigar a sociedade, nomeadamente movimentar contas bancárias de que ela seja titular.

Três — Os documentos de mero expediente podem ser assinados por qualquer um dos gerentes, no entanto os actos ou contratos de que resulte obrigação para a sociedade, somente a vinculação e serão válidos, desde que em seu nome sejam assinados conjuntamente pelos três gerentes.

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Com ressalva da disposição transitória do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis/oitenta e nove, a sociedade fica sujeita às disposições estabelecidas no artigo terceiro e números dois e três do artigo décimo do referido diploma, de que depende o seu reconhecimento e manutenção do mesmo.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas cinco.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 26 de Novembro de 1991.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela



**Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende**

**IMOSENDE**

**Empreendimentos Imobiliários, SA**

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00350. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 081 694. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 14 — 91-11-11.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi efectuado o depósito dos documentos relativos ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe relativas ao ano de 1989.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 27 dias do mês de Novembro de 1991.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela

★

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00350. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 081 694. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 15 — 91-11-11.»

CERTIFICA, ainda, que foi efectuado o depósito dos documentos relativos ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe relativas ao ano de 1990.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 27 dias do mês de Novembro de 1991.

A Conservadora Destacada,  
a) Maria do Céu Nelva Portela

**A<sup>os</sup> SÓ-LAR**

Albino Novais da Venda & Filhos, Lda.  
Av. Valentim Ribeiro - Telef. 961841 - 4740 ESPOSENDE

**ALBINO NOVAIS DA VENDA & FILHOS**

*Limitada*

**electrodomésticos  
tv - vídeo - audio - hi-fi  
mobiliário de estilo e moderno  
candeeiros - alcatifas**

*Desejam a todos os seus clientes  
e amigos um Feliz Natal  
e Próspero Ano Novo*

**AVENIDA VALENTIM RIBEIRO  
TELEF. 961841  
4740 ESPOSENDE**

**CITROËN**



A CITROËN oferece-lhe mais uma área de exposição e venda. Usando de um atendimento personalizado, na companhia de pessoal altamente especializado que lhe prestará toda a assistência de que necessita, poderá apreciar, no conforto destas amplas e agradáveis instalações, as últimas novidades da vasta gama de modelos CITROËN. Visite-nos! Estamos à sua espera.



AGENTE

**BENJAMIM ARAÚJO**

STAND VENDAS: Largo do Tribunal - 4740 ESPOSENDE - Telef.: (053) 96 22 73  
ASSIST. TÉCNICA: Lugar do Monte - Vila Frescaíha - 4750 BARCELOS - Telef.: (053) 81 36 03

**ESPOSENDE**

**IPIR-NOVO RUMO  
À IMPRENSA  
REGIONAL**

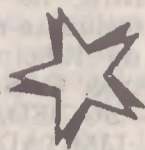
A deslocação para Barcelos, da sede nacional do Instituto Português da Imprensa Regional, trouxe nova dinâmica e com ela, novas ideias.

Dirigido por elementos vocacionados e dedicados à Imprensa Regional, com provas dadas em momentos difíceis, abrange todos os profissionais, colaboradores, empresários e responsáveis por órgãos da comunicação social das regiões, vai realizar, em Junho do próximo ano, o primeiro encontro mundial dos órgãos da comunicação social de expressão portuguesa, tendo já encetado os preparativos desse Encontro, bem como a realização de várias acções de formação profissional.

O Instituto lançará, brevemente, um boletim de apoio aos seus associados e vai implementar, no próximo ano, instalação de delegações suas nas principais regiões do país e em zonas de forte implantação das comunidades no estrangeiro.

**VIVA E DEIXE VIVER  
NÃO FUME**

**PREDIAL  
HABIZENDE**



Deseja Feliz Natal e Novo Ano muito Próspero

**RUA ENG.º CUSTÓDIO VILAS BOAS  
(EM FRENTE AO CORREIO)**

**TELEF. 962859 4740 ESPOSENDE  
(PERMANENTE)**

**SIRIUS  
serviço industrial de limpeza**

**JOAQUIM MORGADO**

Lavagem de Vidros e Alcatifas \* Limpeza e Manutenção \* Tratamento de Tijoleiras, Corticites e todo o Pavimento \* Limpeza Geral de Fins de Obras \* Decapagem de Monumentos em Pedra ou Bronze, com jacto de alta pressão em areia ou água, etc.

Rua S. Miguel, 17 - Telef. 981405 APÚLIA - 4740 ESPOSENDE

**GALP** - COMBUSTÍVEIS  
- LUBRIFICANTES  
- PNEUS  
- ACESSÓRIOS

**ESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**José Maria Barbosa Faria, Herdeiros, Limitada**

*Desejam aos seus clientes e amigos  
Feliz Natal e Próspero Ano Novo*

**LUGAR DE ALHOS \* TELEF. 961315  
GANDRA \* 4740 ESPOSENDE**

# ALFA

## supermercado

UM BOM NEGÓCIO PARA NÓS É, SERVIR BEM OS NOSSOS CLIENTES.



UM SANTO E FELIZ NATAL  
A TODOS OS SEUS  
CLIENTES E AMIGOS

DIFERENTE — PARA MELHOR — PORQUE A SUA EXIGÊNCIA  
FAZ O NOSSO PRESTÍGIO.

AVENIDA VALENTIM RIBEIRO — 4740 ESPOSENDE  
TEL/FAX 961183 — TELEF. 964679



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

#### EDITAL

ANTÓNIO FERNANDES RIBEIRO, Engenheiro Civil e Presidente da Assembleia Municipal de Esposende: No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), art. 41.º do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29 de Março,

### COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ESPOSENDE

#### CONVOCATÓRIA

Em conformidade com o artigo 24.º, parágrafo 2.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária, para o dia 30 de Dezembro de 1991, às 9 horas, a realizar na sede da Cooperativa, sita à Senhora da Saúde, em Esposende, tendo a seguinte

#### ORDFM DE TRABALHOS:

- 1 — Leitura da Acta da reunião anterior;
- 2 — Apreciação e votação do Orçamento e do Plano de Actividades para o ano de 1992;
- 3 — Autorização para aderir à Associação Pecuária de Entre Douro e Minho.

Nota: Se à hora marcada para a reunião não se verificar o número de presenças previsto no artigo 27.º, parágrafo 1.º, a Assembleia reunirá com qualquer número de Cooperadores uma hora depois.

Esposende, 2 de Dezembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Geral,

Dr. António Nuno de Carvalho C. de Oliveira

CONVOCA a 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Esposende do corrente ano, nos termos do art. 36.º do diploma legal acima referido, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto, para o próximo dia 30 do corrente (Segunda-Feira), a realizar pelas 9,30 horas, na Sala de Sessões dos Paços do Município de Esposende, com a seguinte

#### ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 — Período de intervenção do público;
- 2 — Período de antes da Ordem do Dia;
- 3 — Apreciação de informação escrita do Presidente da Câmara Municipal (alínea d), n.º 1, art. 39.º do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29/3, com a seguinte redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12/6);
- 4 — Período da Ordem do Dia:

- 4.1 — Cemitério Municipal — alteração de regulamento;
- 4.2 — Plano de Actividades da Câmara Municipal para o ano de 1992;
- 4.3 — Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 1992;

4.4 — Plano de Actividades dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 1992;

4.5 — Orçamento ordinário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para o ano de 1992;

4.6 — Regulamento sobre afixação e inscrição de

mensagens de publicidade e propaganda — alteração.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Município, 16 de Dezembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Municipal,

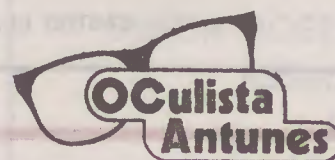
(António Fernandes Ribeiro, Eng.º)

### SANGUE NA ESTRADA

No período compreendido entre Novembro e 17 de Dezembro corrente, a GNR do Posto de Esposende registou as seguintes ocorrências: acidentes, 32 de que resultaram 25 feridos, um morto e 19 feridos ligeiros.

As causas, segundo a informação, continuam a ser manobras perigosas e excesso de velocidade.

O acidente mortal, ocorrido em Fão, foi noticiado na edição anterior de «Jornal de Esposende».



ÓCULOS  
E LENTES DE CONTACTO

MARCAÇÃO  
DE CONSULTAS  
TELEF. 964281

Deseja a todos  
os seus Clientes  
e Amigos Boas Festas  
e Feliz Ano Novo

RUA NOSSA S.ª DA SAÚDE, 58  
4740 ESPOSENDE

# GUERRA, PAZ E NATAL!

O Mundo está em constante convulsão! A violência grassa por todo o lado e as guerras e revoluções instalaram-se, facilmente, nesta ou naquela região do Globo! Qualquer motivo, com fundamento ou sem ele, pode gerar uma situação de violência que, infelizmente, já existe em territórios que até há bem pouco tempo eram solos de paz! E o perigo de novos conflitos espregueia alguns Estados e Nações sem que os esforços de alguns estejam a merecer as atenções necessárias para serem evitados mais confrontos.

E são os povos que só pretendem viver em paz que mais sofrem! O medo, a fome, a doença martirizam legiões de pessoas tornando-os vítimas da incompreensão e da intolerância humanas!

Foi assim, recentemente, no Golfo e no Zaire; é, assim, em Timor-Leste e na Jugoslávia; poderá ser, assim, na antiga ex-União Soviética e em países de outros quadrantes geográficos!...

É que o homem não pode viver sozinho, mas quer ser o seu próprio senhor, rei de si mesmo e dos outros! Por isso procura os demais! Só aceita

sua a razão, daí os conflitos! Por isso há tanto desrespeito pela vida humana! Disso provém o sofrimento e a vã glória dos mais fortes! Os outros, os mais fracos, ouvem o matraquear das armas, fogem sem destino, choram e praguejam contra o homem que quer a guerra! É o desânimo do viver e a inveja de não ser homem!

Mas, felizmente, há paz noutros Estados e Nações e um deles é Portugal! Aqui, o homem não ouve o barulho das armas nem precisa de fugir! Pode festejar o Natal à sua maneira, uns melhor outros pior, mas em Paz!

Jesus Cristo nasceu, de no-

vo, com a sua mensagem sempre actual! Ao homem compete segui-la e nela, também, meditar. Se o fizer, o homem não mete medo ao homem nem dele tem medo!... Pode ser seu adversário, mas nunca será inimigo!

Deus dá-nos, neste Natal e mais uma vez, uma prenda tão valiosa quanto o é a felicidade de todos! Essa prenda é a enorme satisfação de que podemos viver em paz neste jardim junto ao Mar e podermos usufruir dessa Paz que o homem despreza noutras paragens! Vamos merecê-la!

Feliz Natal! Vida Feliz!

Martins de Oliveira

## A MINHA PRENDA DE NATAL É...

Retomando uma tradição tão do agrado dos nossos leitores e amigos, fizemos um inquérito de rua para auscultar dos transeuntes o que pensam sobre a melhor prenda de Natal.

As respostas, por serem interessantes e, dada a natu-

reza da questão posta, deixamos ao critério e apreciação dos leitores o significado atribuído ao período natalício e do sentimento, vincadamente humano da nossa gente. Estamos com os inquiridos, estaremos, sempre no espírito Natal.

A reportagem de «Jornal de Esposende» perguntou:

— Que gostaria de receber como prenda de Natal?

Eis as respostas:

— *Elisa Pereira Miranda, 20 anos, comerciante, gostaria de receber um apartamento.*

— *Maria Luísa Pires da Silva Brandão, 37 anos, comerciante, paz e felicidade.*

— *António Nogueira Afonso Pereria, 46 anos, professor, tudo...*

— *Carlos Manuel Pereira, 19 anos, locutor de rádio/estudante, que o caso de Timor fique resolvido.*

— *Manuel da Torre Ferreira, técnico de rádio, melhor poder de compra dos portugueses.*

— *Manuel de Oliveira, 31 anos, desenhador, que os Homens apenas se preocupem em fazer, pelo menos, uma boa acção.*

— *Maria Beleza Patrão, 48 anos, operária, não haver guerras, mas muita paz e amor.*

— *Maria Cidália Nogueira Correia, 58 anos, reformada, boa saúde...*

— *Victor Manur! C. Costa Salgado, 22 anos, marinheiro, um rolls-royce.*

— *Paula Rocha, 18 anos,*

### FALAM VELHOS JORNAIS

## O TAL PRIMEIRO

Pelo Dr. ARMANDO SARAIVA

Quando se fala em jornais, a gente de Esposende toda se incha e diz logo virada para os de Fão: Em Esposende o primeiro jornal a aparecer foi o *Esposendense* com data de 1876. Nesta altura os fangeiros calam-se e dobram-se à sua humilde condição pois o seu primeiro jornal, o *Fãozense*, só apareceu à luz do dia em 7 de 10 de 1906.

Mas não devem ficar muito anchos os esposendenses pois o verdadeiro jornal com continuidade foi ainda outro *Esposendense* que nasceu também em 1906, no mês de Outubro e no dia 18. Então não houve continuidade entre estas duas publicações que até apresentam o mesmo nome?

Vamos lá a ver: Parece-nos que o Director foi a mesma pessoa, o José da Silva Vieira e dizemos «parece-nos», pois que antes de 1906 não existe qualquer jornal de Esposende arquivado na Biblioteca Municipal do Porto, muito arrumadinha aliás, com essa designação ou qualquer outra, mas nós temos a certeza que alguém no-lo disse, talvez o Artur Lopes da Costa, ou vimos, algures, publicado em letra de imprensa.

Curioso é que o Editorial do *Esposendense* aparecido na data atrás referida, 18-10-1906, não faz menção a qualquer jornal anterior. Nem diz que é uma continuação do *Esposendense* nem nada. Fala como se fosse o primeiro jornal a sair na vila. Diz textuamente: «Ao encetarmos a publicação deste jornal... etc.». Não diz: «ao reencetarmos a publicação... etc.». Mais à frente continua: «O *Esposendense* aparece hoje... etc.». Não diz reaparece. Finalmente a numeração do primeiro jornal é feita textualmente com o n.º 1.

Isto leva-nos a admitir que o tal *Esposendense* publicado em 1876 teve pouca continuidade ou, pelo menos, desapareceu da circulação em data muito anterior a 1906.

Mas os caros amigos esposendenses não devem continuar com esse riso de gozo miudinho que lhes estamos a adivinhar: é que o tal jornal, ou seja, o *Esposendense* da 2.ª vaga, quando aparece e ao longo de muitos anos trazia no cabeçalho, e no lado esquerdo, uma vista panorâmica e com a igreja matriz de Esposende em pano de fundo; do lado direito, imaginem só: vem a ponte de Fão e o próprio nome de Fão com uma auréola. Quase que poderíamos dizer que o jornal era das duas terras.

E agora, o que dizem: ainda continuam com esse risinho malandroco?

(Continua na 8.ª página)

## ASSINATURA DE AMIGO

Arq. M. Fernandes Lima (Lisboa) ... ..	6.000\$00
Dr. Manuel Queirós de Faria (Porto) ... ..	5.000\$00
Fernando Marques Boaventura Rêgo (V. N. de Gaia) ...	3.000\$00
Manuel Gonçalves Rites (França) ... ..	1.500\$00
Maria Fernanda Soares Garcia (Esposende) ... ..	1.500\$00
Fernando Pereira Marques ... ..	1.500\$00
Nóvoa e Nóvoa, L.da (Gandra) ... ..	1.500\$00

## MEDITAÇÃO

### APELO DE NATAL

Irmãos, filhos de Deus, povos do Mundo, Eu vos lanço este apelo universal: Vamos erguer a voz, gritar bem fundo, Dizer a todo o mundo, que é Natal!

Que é tempo de Concórdia, Paz e Amor, De acabar com as guerras e vinganças!... Pôr termo ao mal da droga, à fome e à dor, À chacina de jovens e crianças!

Não podemos deixar que isto aconteça, É urgente acabar com tudo isto!... Pensar que a Humanidade assim padeça É sentir que, de novo, matam Cristo!

Senhores dos milhões, vosso dinheiro, Porque não remedeia tanto mal?!... Fazei com ele a paz do mundo inteiro, Que só assim, então, será Natal!

CASTRO REIS

## COBRANÇA DE ASSINATURAS

Continuamos a pedir aos nossos amigos e assinantes que mandem pagar as anualidades já que esta receita é importante para a sobrevivência deste jornal.

«Jornal de Esposende» não recebe apoios de entidades oficiais, nem de clubes, nem de outras agremiações, como sucede com outras publicações concelhias.

Ajudem-nos.

estudante, receber 500 contos, para resolver vidas...

— *Fábio Ricardo da Silva Mota, 3 anos, um kispo.*

— *João Gonçalves Patrão, 75 anos, reformado, muita paz no Mundo inteiro, principalmente em Timor e liberdade para os Homens.*

— *Paulo Gonçalves, 24 anos, jornalista, Raquel...*

— *Renato Miranda, 19 anos, empresário, paz em Timor e resto do Mundo*

— *Margarida Maria Cruz, 15 anos, estudante, passar com aproveitamento.*

Fátima Rodrigues e Paula Ferreira



JORNAL DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE TAXA PAGA

AVENÇADO

## ABÍLIO DO MONTE, L.DA

CONSTRUÇÃO CIVIL — OBRAS PÚBLICAS

SEDE: PINHOTE — MARINHAS — 4740 ESPOSENDE

FILIAL: R. Cidade do Porto, 18-3.º - Apartado 161 - Tels. (052) 68 20 45 / 68 15 57 - Fax 68 20 45  
4491 PÓVOA DE VARZIM CODEX